



**LIMPA PÁTIO**

A MAIOR LIMPEZA DO ANO VOCÊ FAZ NA UVEL!

**PLANTÃO HOJE ATÉ AS 17H**

Taxa Zero

Veículos a pronta entrega

Lote especial de fábrica

ÚLTIMAS UNIDADES

Faça contato com nosso atendimento online via Whatsapp.

Umuarama 44 3621-3000 WWW.UVEL.COM.BR

ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Minha escolha faz a diferença. Imagem meramente ilustrativa. Consulte condições. Ofertas válidas enquanto durarem os estoques.

COMÉRCIO ATÉ 22 HORAS

# Decreto retoma liberações a partir de segunda-feira em Umuarama

A Prefeitura de Umuarama publica hoje novo decreto (página B44) da covid-19. A partir da próxima segunda-feira as lojas poderão funcionar até 22 horas, o mesmo ocorrendo com os restaurantes, pizzarias, carrinhos de lanches e outros do setor que podem atender presencialmente, dentro das regras que proíbem aglomerações. Volta a feira do Produtor de domingo e na quarta e sexta-feira devem funcionar as feiras perto da Guarda e perto do Sesc, ao mesmo tempo. Lotéricas e padarias podem abrir mais cedo e fechar 22hs. Já as academias não foram consideradas serviço de saúde, por isso, permanecem com horário restrito. Páginas A3 e B44

COVID-19

## Paraná está pronto para a vacinação

Página A2

PR-323

## Colisão carro e caminhão mata homem

Página A6

RODOVIÁRIA

## Taxistas idosos brigam por ponto

Página A6



**RECURSOS PARA O PARQUE INDUSTRIAL DE CAFEZAL DO SUL** - Convênio assinado nesta semana entre o prefeito Juninho, deputado estadual Alexandre Curi e o secretário João Carlos Ortega, no valor de um milhão de reais viabiliza a construção de barracões industriais para a geração de empregos no município de Cafetal do Sul. Página A5



**GESTÃO PROMISSORA EM ALTÔNIA, QUE HOJE FAZ 52 ANOS** - O prefeito reeleito de Altônia, Gervasone, e o vice Claudemir, estão preparados para uma gestão de muitas conquistas. E a cidade completa hoje 52 anos, devido à pandemia, sem festas. Página A5

# FIAT UNO

ATTRACTIVE 1.0 MANUAL FLEX 4P 2021

## OFERTA IMBATÍVEL

A PARTIR DE

# R\$ 45.990



FIPAL | FIAT

UMUARAMA-PR | (44) 3621-1800

FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 MANUAL FLEX ANO/MODELO 2020/2021, COR PRATA METALIC, 2ª SÉRIE, SEM OPCIONAIS, PARA PAGAMENTOS À VISTA DE R\$ 45.990,00. OFERTA VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE PARA O VEÍCULO EM ESTOQUE NA CONCESSIONÁRIA FIPAL, VÁLIDA ATÉ 31/12/2020 OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE DE 1 UNIDADE, PREVENCENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO. A PRESENTE CONDIÇÃO SE REFERE A UMA ÚNICA UNIDADE E FOI DISPONIBILIZADA PELA CONCESSIONÁRIA EM QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA. O USUÁRIO GERADO NÃO SIGNIFICA, EM NENHUMA HIPÓTESE, A RESERVA DO VEÍCULO OPERADO PARA INDICAR O ENDEREÇO QUE O CLIENTE FIZE EM CONTATO POR TELEFONE, COM A CONCESSIONÁRIA OPERANTE PARA RESERVA DO VEÍCULO. VENDA EXCLUSIVA PARA VAREJO, NÃO APLICÁVEL PARA NENHUMA DAS MODALIDADES DE VENDA DIRETA, INCLUINDO, MAS SEM SE LIMITAR, PRODUTOR RURAL, PCD, FROTA, TÁXISA E LOCADORA. CONDIÇÃO OU SEMAS TERMO E CONDIÇÃO, SEM COMO AS CONFIGURAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO NA CONCESSIONÁRIA FIPAL PARTICIPANTE E/OU NA CENTRAL DE SERVIÇO AO CLIENTE. IMAX 707 1000, A FIPAL RESERVA O DIREITO DE ATUALIZAR AS CONDIÇÕES COMERCIAIS A QUALQUER MOMENTO E SEM AVISO PRÉVIO.

COVID-19

# Paraná está preparado para a vacinação, afirma governador Ratinho Junior

Curitiba - O governador Carlos Massa Ratinho Junior destacou nesta sexta-feira (11) que o Paraná está preparado para a campanha de vacinação contra o novo coronavírus assim que as vacinas forem aprovadas pelos órgãos reguladores. Ele também disse que a imunização respeitará o calendário nacional, que o Estado continua conversando com laboratórios e que tem R\$ 200 milhões disponíveis para eventual aquisição, se necessário.

Ratinho Junior ressaltou que o Estado pretende oferecer a vacina a toda a população. "Estamos muito organizados. Esse programa precisa de uma série de instrumentos e de uma logística robusta. A Secretaria de Saúde já vem há bastante tempo preparando o Estado para quando aparecer a vacina comprovadamente eficaz e com autorização dos órgãos responsáveis", disse o governador Ratinho Junior.

Ele também frisou que o Paraná está trabalhando com base em orientações técnicas e científicas desde o início da pandemia e que o mesmo se dará em relação à vacinação. "Não vamos fazer da vacina um programa eleitoral. Estamos tratando

de forma técnica e científica para dar o melhor resultado para a população. Tratamos a pandemia desde o começo com decisões técnicas", disse.

## MATERIAL

O governador citou as estratégias já estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde, entre elas a aquisição de 11 milhões de seringas e a abertura de registro de preço para aquisição de mais 16 milhões de unidades; a contratação de mais de 200 câmaras frias e quatro contêineres de 40 pés para armazenamento. Além disso há uma preparação de 1.850 salas de vacinações já existentes em parceria com os municípios, e uma licitação de R\$ 22 milhões para comprar mais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

**VACINAS - O governador também ressaltou que o Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) se colocou à disposição de diversos laboratórios de todo o mundo para a transferência de tecnologia e que, existindo garantias de eficiência e segurança de imunização, o Governo do Estado poderá ativar um processo de compra.**

## UNIÃO

O secretário estadual de

Saúde, Beto Preto, afirmou que o Paraná trabalha em parceria com o governo federal e com os municípios diariamente. Ele citou que todas as 399 cidades terão acesso ao imunizante e precisam estar preparadas para o momento da vacinação. "Trabalhamos em alinhamento com o Plano Nacional de Imunização (PNI), criado em 1973 e responsável pela erradicação e atenuação de diversas patologias", explicou. Ele reforçou o processo de compra de materiais e equipamentos para o processo de vacinação. "O Paraná está preparado para toda a logística do material imunobiológico".

## ALERTA

O governador Ratinho Junior também destacou que a população do Paraná tem demonstrado respeito e compromisso com o próximo no combate à pandemia. Ele lembrou a ativação de 2,8 mil leitos em todas as regiões do Estado desde o começo da pandemia e o esforço ininterrupto de profissionais da saúde das redes pública e privada para ajudar os paranaenses a enfrentar essa crise.

# Covid-19: Brasil passa das 180 mil mortes desde início da pandemia

Brasília - Desde o início da pandemia, mais de 180 mil pessoas morreram no Brasil devido ao novo coronavírus. Com 672 novas vidas perdidas acrescidas às estatísticas do Ministério da Saúde em 24 horas desde o boletim de anteontem (10), o total de óbitos chegou a 180.437. A pasta ainda investiga se a morte de 2.296 pessoas foi por covid-19.

Já o número de pessoas infectadas acumulado foi para 6.836.227. Entre ontem e hoje, foram registrados por secretarias de saúde dos estados 54.428 novos diagnósticos positivos de covid-19. Foi o 3º dia seguido com mais de 50 mil

novos casos por dia, retomando o ritmo de contaminação de julho e agosto. Ontem, o painel do Ministério da Saúde trazia 6.781.799 de casos acumulados.

Os dados estão na atualização diária do Ministério da Saúde, divulgada no início da noite desta sexta-feira (11). O balanço consiste na consolidação das informações fornecidas pelas secretarias estaduais de saúde.

Ainda conforme a atualização do órgão, há 701.045 pacientes em acompanhamento. Outras 5.954.745 pessoas se recuperaram da doença.

Normalmente, os casos são menores aos domingos e segundas-feiras

em função da dificuldade de alimentação pelas secretarias estaduais de saúde. Já às terças-feiras, eles podem subir mais em função do acúmulo de registros atualizado.

## Estados

A lista dos estados com mais mortes pela covid-19 é encabeçada por São Paulo (43.802), Rio de Janeiro (23.630), Minas Gerais (10.565), Ceará (9.772) e Pernambuco (9.244). As Unidades da Federação com menos óbitos pela doença são Acre (747), Roraima (753), Amapá (846), Tocantins (1.195) e Rondônia (1.634).

# Ministro não descarta antecipar o 13º para aposentados em 2021

Brasília - Aposentados e pensionistas poderão receber o 13º salário e outros benefícios antes das datas habituais em 2021, disse ontem (11) o ministro da Economia, Paulo Guedes.

Em audiência virtual do Congresso Nacional para explicar as medidas de enfrentamento à pandemia de covid-19, o ministro afirmou que o governo não descarta a antecipação de benefícios caso a recuperação econômica atrase.

"Não descartamos ainda ferramentas que temos, dentro do teto, completamente dentro do teto, e que inclusive nós usamos antes mesmo [da aprovação] do Orçamento de Guerra. Temos capacidade de antecipar benefícios, de diferir arrecadações [adiar pagamentos]. Temos várias ferramentas que vão permitir calibrar essa aterrissagem [da economia] lá na frente", declarou Guedes.

Por se tratar de mudança de data, explicou o ministro, a antecipação de benefícios e o adiamento de tributos não têm impacto no orçamento de

2021. Em março, ainda no começo da pandemia, o Ministério da Economia autorizou a antecipação do 13º dos segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A medida teve como objetivo estimular a economia no início das medidas de distanciamento social.

A pasta também suspendeu o recolhimento de diversas contribuições, como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), com a condição de que o pagamento fosse regularizado até o fim do ano.

## Auxílio emergencial

Guedes também comentou o encerramento do auxílio emergencial, que acabará em 31 de dezembro. O ministro relatou que o auxílio deverá ajudar a economia até meados de fevereiro porque alguns beneficiários só sacarão o benefício no início de 2021.

Embora termine de ser depositado

no fim do ano nas contas poupança digitais da Caixa Econômica Federal, o auxílio emergencial só poderá ser sacado em espécie pela maioria dos beneficiários do ciclo 6 em janeiro, conforme o calendário de retiradas. Para os inscritos no Bolsa Família, o saque da última parcela acaba no dia 23.

## Balanço

O ministro fez um balanço dos gastos de enfrentamento à pandemia. Segundo o levantamento mais recente do Ministério da Economia, o governo gastou R\$ 599,5 bilhões no combate à covid-19. A maior parte do total, R\$ 321 milhões, correspondeu ao pagamento do auxílio emergencial.

Sobre a preservação do teto de gastos, Guedes defendeu a manutenção do limite enquanto não forem aprovadas as reformas estruturais que flexibilizem o orçamento, retirando travas e vinculações. O ministro repetiu que o governo quer devolver o controle do orçamento ao Congresso.

## Coluna Ilustradas

# Campanha de 'vacinação em massa' no País custaria cerca de R\$ 20 bi, diz Guedes

Apesar de o governo federal ainda não ter apresentado um plano claro para vacinar a maior parte da população brasileira, o ministro da Economia, Paulo Guedes, estimou nesta sexta-feira, 11, que uma campanha de "vacinação em massa" no País custaria cerca de R\$ 20 bilhões.

"O gasto primário de combate à pandemia chegou a R\$ 599,5 bilhões até agora, equivalentes 8,5% do Produto Interno Bruto (PIB)", afirmou, em audiência na Comissão Mista do Congresso Nacional que acompanha a execução das medidas de enfrentamento à pandemia de covid-19. "Se formos partir para campanha de vacinação em massa, deve ser mais ou menos mais R\$ 20 bilhões", completou.

Guedes lembrou que apenas o auxílio emergencial foi abastecido com R\$ 321 bilhões, mais da metade do gasto extraordinário na pandemia. "Estamos entre 10% a 12% acima da média de gastos dos países avançados e com o dobro dos emergentes", repetiu.

O ministro destacou ainda que o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm) preservou 11 milhões de empregos, equivalente a um terço do mercado de trabalho formal, com um custo de cerca de R\$ 50 bilhões. "Ou seja, com 10% dos gastos totais, preservamos um terço dos empregos com carteira no País", enfatizou.

# Mercados e lojas de construção sustentam crescimento no varejo, diz Fecomercio

Puxado pelos supermercados e pelas lojas de materiais para construção e sustentado pelo auxílio emergencial, o varejo paulista vai terminar o ano com alta de 2% no seu faturamento real em comparação a 2019, segundo Pesquisa Conjuntural do Comércio Varejista (PCCV), que utiliza dados da receita mensal informados pelas empresas varejistas ao governo paulista, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP).

De acordo com a entidade, o setor perderia 3% do seu faturamento se o auxílio emergencial não fosse pago em meio à pandemia. Em números absolutos, será um aumento de R\$ 12 bilhões no orçamento final de 2020 em relação ao ano anterior, "um resultado menos destrutivo do que o esperado em meio à crise do coronavírus", avalia.

A entidade ressaltou também o desempenho assimétrico de setores do varejo. O melhor registro foi para as lojas de materiais de construção (alta de 15%), e o pior, para lojas de vestuário, tecidos e calçados (queda de 25%), uma diferença de 40 pontos percentuais. A Fecomercio destaca que em 2019, essa diferença foi de apenas 8 pontos percentuais.

De acordo com a Fecomercio, depois dos lojistas do setor de construção, as atividades que mais vão crescer no ano serão supermercados (14%) e farmácias e perfumarias (9%). Por outro lado, além das lojas de vestuário, as concessionárias de veículos também vão acabar 2020 com um tombo de 19% em comparação ao ano passado.

## COTAÇÕES MERCADO AGRÍCOLA

| DESCRIÇÃO                                      | UNIDADES      | MERCADO | DATA 11/12/2020 |        |
|--|---------------|---------|-----------------|--------|
|  |               |         | Mínimo          | Máximo |
| ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca - Tipo 1     | Saca de 60 kg | EST     | 128,00          | 130,00 |
| CAFÉ em casca Bebida Dura (800 130 defetos)    | kg/tonela     | EST     | 7,50            | 8,20   |
| CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (800 130 defetos) | kg            | EST     | 465,00          | 530,00 |
| FEIJÃO DE COR                                  | kg            | EST     | 300,00          | 305,00 |
| MANDIOCA (Padrão de amido 500 g)               | tonelada      | EST     | 464,00          | 464,00 |
| CASULO - Teor de Seda 17%                      | kg            | EST     |                 | 20,34  |
| MILHO  | kg            | EST     | 62,00           | 62,00  |
| SOJA   | kg            | FRA     | 133,00          | 133,00 |
| TRIGO PH 78 Superior                           | kg            | AUS     | AUS             | AUS    |
| BOI Gordo - para abate                         | Armad         | EST     | 270,00          | 270,00 |
| FRANGO DE CORTE (vivo)                         | kg            | EST     |                 | 4,80   |
| VACA Gorda - para abate                        | Armad         | EST     | 250,00          | 250,00 |
| BUÍNO Gordo - Tipo carne                       | kg            | EST     | 7,60            | 7,70   |

Mercado: FR - Fome; EST - Estável; FRA - Fricção; AUS - Austero.  
Obs.: Preços locais oferecidos aos produtores.

## Expediente:

**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

## Planta Industrial Própria

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

## Conselho de Administração:

Presidente: Ildio Coelho Sobrinho  
ildio@ilustrado.com.br  
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katiúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

## Editor Responsável:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

## REDAÇÃO

Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516  
editoria@ilustrado.com.br

## ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

## CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

## COMERCIAL

(44) 3621-2502  
comercial@ilustrado.com.br

## FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

## FALE CONOSCO

(44) 3621-2535  
faleconosco@ilustrado.com.br

## SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735

44-9.9913-0130

umuaramilustrado

## FILIADO A:

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS  
WAN - Associação Mundial de Jornalistas

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

## | NOVO DECRETO

# Comércio poderá abrir até 22 horas a partir de segunda, mas deve reforçar medidas

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama vai flexibilizar o funcionamento de algumas atividades comerciais através do decreto municipal 358/2020, editado ontem que altera pontos do decreto 336, que trata da situação de emergência em saúde em virtude da pandemia de coronavírus e passa a valer a partir da próxima segunda-feira, 14.

As mudanças consideram, entre outros pontos, o aumento na oferta de leitos para atendimento aos pacientes infectados pela Covid-19 no Sistema Único de Saúde, no município. Umuarama conta hoje com 36 leitos de enfermaria e 22 leitos de UTI, autorizados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Com as alterações, o horário de funcionamento passa a ser autorizado das 9h às 22h em qualquer dia da semana para prestadores de serviço e comércio em geral, inclusive lojas de departamento, e das 8h às 22h para mercados, mercearias, açougues, peixarias e demais estabelecimentos do gênero.

Restaurantes, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de



O decreto entra em vigor no dia 14 e considera a proximidade do Natal e o consequente aumento da procura pelo comércio

lanche, pastelarias, padarias, docerias, cafeterias, sorveterias, comércios de assados e similares também poderão atender das 8h às 22h em qualquer dia da semana, bem como conveniências e pesqueiros. Já os bares continuam abrindo até as 14h, de segunda a

sábado, e permanecem fechados no domingo.

As padarias poderão atender das 6h às 22h em qualquer dia da semana, na parte em que se igualam aos mercados e mercearias, e as casas lotéricas podem abrir das 7h às 22h. As feiras de quarta e sexta-

feira estão autorizadas até as 20h, desde que ocorram concomitantemente nesses dois dias da semana, volta a feira de domingo e as demais continuam proibidas.

O funcionamento dos restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes e similares deve respeitar os

procedimentos especificados no decreto e ficam proibidos de colocar mesas nas calçadas e só poderão servir as pessoas que estiverem sentadas às mesas colocadas dentro dos estabelecimentos. Continua proibida a execução de música ao vivo.

## VIGOR

O decreto entra em vigor no dia 14 (segunda-feira) e considera a proximidade do Natal e o consequente

aumento da procura pelo comércio e prestadores de serviço em geral, o que tende a intensificar o risco de aglomerações caso o horário de funcionamento desses setores permanecesse reduzido. É fundamental, porém, que o comércio mantenha e até reforce as medidas preventivas frente ao risco de explosão dos casos, que poderá ocasionar a superlotação do sistema hospitalar público.

## → DATAS PARA O NATAL

A Convenção Coletiva de Trabalho estabelece que em dezembro o comércio de Umuarama funcionará com quatro sábados (05, 12, 19 e 26) em horário estendido, quando as empresas da cidade abrem das 9h até às 17h. A abertura em horário especial de Natal começa no dia 14, com atendimento ao cliente das 9h às 22h. O tradicional funcionamento ampliado vai até dia 18 e volta do dia 21 até o dia 23. No domingo (20) também terá atendimento, com funcionamento das empresas das 9h às 17h. Na véspera de feriado, dia 24, os serviços aos clientes serão das 9h às 16h. Em resumo, no mês de dezembro o comércio só não abre nos dias 6, 13 e 27. Não haverá funcionamento das empresas no dia 2 de janeiro e no dia 16 de fevereiro.

## Umuarama registra a quinta morte por covid-19 na semana



Umuarama - Alternado altas e baixas, o boletim da Secretaria Municipal de Saúde traz hoje mais 96 casos de covid-19 confirmados em Umuarama nesta sexta-feira (11) e mais uma morte, confirmando 39 óbitos desde o início da pandemia.

A morte registrada no boletim desta sexta-feira é de uma mulher de 66 anos que estava internada em Sarandi. Os novos casos estão relacionados a 47 mulheres, 43 homens e seis crianças.

Agora são 4.457 os umuaramenses que tiveram diagnóstico positivo para a doença, dos quais 2.072 já estão recuperados, outros 2.315 seguem em isolamento domiciliar e 31 permanecem internados em hospitais da cidade - no to-

tal, 57 pacientes de Umuarama estão hospitalizadas em instituições de saúde da Macrorregião Noroeste.

Há ainda 1.864 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus (três internados e 1.861 em isolamento), e 7.029 casos suspeitos já foram descartados, do total de 13.350 notificações registradas até o momento.

## LEITOS

A ocupação de leitos continua elevada - 83,3% na enfermaria e 95,45% nas UTIs. Mais quatro leitos foram incorporados pela 12ª Regional de Saúde (duas UTIs e duas enfermarias) do Hospital Cemil e agora Umuarama tem 58 leitos para atender pacientes da cidade e região - 22 em UTI e 36 enfermarias.

## Com adesão ao MigraCidades, Umuarama qualifica atendimento aos estrangeiros

Umuarama - Cerca de 500 estrangeiros vivem ou passam temporadas em Umuarama, muitos deles sem acesso à rede de atendimento social do município. Para dar mais suporte a essa população, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Prefeitura aderiu ao projeto MigraCidades em agosto deste ano e já recebeu a certificação. Com isso, a cidade se dispõe a ampliar o diálogo sobre migração e o intercâmbio de informações e boas práticas, para construir e gerir políticas migratórias de forma qualificada e planejada para uma migração mais segura, ordenada e digna.

Em sua primeira edição, o processo de certificação reúne 29 governos locais das cinco regiões do país: 22 municípios e sete estados estão engajados no processo de aprimoramento da governança migratória proposto pelo projeto. No Paraná, além do governo do Estado, apenas quatro cidades entraram no programa (Curitiba, Campo Largo, Maringá e Umuarama). As etapas da certificação incluem capacitação, diagnóstico das políticas locais e definição de áreas prioritárias para a governança migratória.

A região sul foi a que registrou o maior número de governos participantes, sendo também a que acolheu o maior número de pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas beneficiárias da estratégia de interiorização, implementada pelo governo brasileiro. Em Umuarama, a Cáritas Brasileira - uma organização humanitária da Igreja Católica que atua em mais de 200 países - estima que os grupos mais numerosos de migrantes são prove-



Umuarama se destaca no atendimento humanizado aos estrangeiros

nientes do Haiti (cerca de 250 pessoas), Venezuela (100 pessoas) e dezenas de paraguaios, argentinos e bolivianos, além de pessoas de países africanos.

A coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (PBF) da Secretaria de Assistência Social, Tania Marques, responsável pelo MigraCidades no município, estima em cerca de 300 os estrangeiros registrados no Cadastro Único. "Sabemos que são muito mais, porém nem todos procuram a assistência prestada pelo município. Alguns chegam, ficam um tempo na cidade e depois continuam a migração, outros tentam se estabelecer e se adaptar às diferenças culturais, e para isso precisam do nosso apoio", afirmou.

O projeto envolve o trabalho das secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Indústria e Comércio - na parte de acesso ao trabalho - além da importante parceria com a Cáritas. "Com isso, queremos melhorar a comunicação com os estrangeiros,

atendê-los em suas dificuldades e estreitar os contatos para que a estadia em Umuarama seja uma boa experiência. Muitos deles enfrentam

dificuldades e precisam do nosso amparo", acrescentou a secretária municipal de Assistência Social, Izamara Amado de Moura.

## → | CAPACITAÇÃO

Na próxima semana, servidores de várias secretarias municipais terão uma capacitação online com o tema "Aspectos introdutórios para o trabalho com pessoas migrantes e refugiadas". Será na segunda e terça-feira (14 e 15), das 9h às 11h pelo Google Meet (<https://meet.google.com/ngh-evmw-heh>), sob a condução da Cáritas Paraná, ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados) e OIM (Organização Internacional para as Migrações). "Vamos discutir direitos, documentos necessários para regularização, orientações e inserção no mercado de trabalho, entre outros aspectos", explicou Tania Marques. O prefeito Celso Pozzobom enalteceu a participação de Umuarama neste projeto. "Temos políticas sociais bem abrangentes para a população em situação de vulnerabilidade, como o Centro Pop, parcerias com instituições que oferecem pouso, alimentação, os nossos CRAS, o CREAS e outros mecanismos. Mas na atenção qualificada aos estrangeiros, ainda estamos começando e esse projeto vem preencher essa lacuna, com o importante trabalho da nossa equipe da Assistência Social. Em pouco tempo, tenho certeza que Umuarama será uma referência positiva para os migrantes que por aqui passarem, tanto pela acolhida quanto pela atenção social", apontou.



## Papo rápido

- Multibilionários são minoria em nosso país...  
- Deve ser por isso que recebem tanta proteção do Governo, devem estar sendo protegidos pela lei das minorias abastadas.



Escrito apenas ontem...  
Te falei que estou fazendo terapia de regressão? Agora estamos na Idade Média e, olha, é a cara do Brasil.  
- Carlos Castelo.



# A4



## Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 12 de Dezembro de 2020  
www.ilustrado.com.br

### Mudanças nas paróquias

Como ocorre anualmente, todo o clero da Diocese de Umuarama se reúne na próxima segunda-feira, dia 14, para tratar de assuntos da Igreja e de transferências de padres nas paróquias.

Há muita expectativa entre paroquianos, clero e as comunidades em geral.

Dom João Mamede Filho, bispo da Diocese de Umuarama, poderá fazer o anúncio ainda na parte da manhã de segunda-feira.

Haverá transmissão pela Inconfidência - FM e redes sociais da Diocese.

### Deu ruim

Candidato que mesmo sabendo que estava com covid e deliberadamente andou espalhando vírus nos últimos dias da campanha eleitoral poderá ser responsabilizado na Justiça.

Ouvi que apenas um candidato teria contaminando mais de 20 pessoas.

### Quer mais feira

Com duas feiras funcionando simultaneamente, ontem, sexta-feira, e ainda havia maluco querendo saber porque não vai ter feira domingo.

Vai gostar de feira assim lá na...feira...  
Amanhã não tem, mas no outro domingo estará liberada, já que o novo decreto da Prefeitura entra em vigor na segunda-feira.

### Trilha sonora

Só porque hoje é sábado, a coluna foi escrita ao som da doce e talentosa Karen Dalton.  
Something On Your Mind soou em volume um pouco mais elevado porque a vizinhança solicitou...  
It Hurts Me Too idem...

### Vaca louca

O novo ministro do Turismo, Gilson Machado, é sanfoneiro e tem uma banda chamada Brucelose.  
Agora vai...

### Muvuca

Um amigo lojista acaba de voltar de São Paulo, aonde foi em busca de mais alguns produtos para reforçar o seu estoque e as vendas de fim de ano.

Voltou com uma dúvida depois da gigantesca aglomeração que enfrentou nas ruas de comércio popular na região da 25 de Março:

- Coronavírus não pega em muvuca?

### Eleição

Gleisi Hoffmann, e a parte mais fanática do petismo acreditam que a Venezuela é democrática só porque tem eleição.

Ora, não seja por isso; a Coreia do Norte também tem...

### Policromático

Sociopatas X esquerdotas, haja patas. Vai acabar 'empatada...'

### Cadeia nova

A transferência de 60 presos já condenados para a nova cadeia de Campo Mourão mobilizou dezenas de agentes do Departamento Penitenciário, com apoio de várias equipes do 11º BPM.

A cadeia velha foi feita para 64 presos, mas estava com mais de 200.

A cadeia nova tem capacidade para 382.

Enquanto isso em Brasília, são 19 horas...

### Arapucas

Coisa feia, hein?

Perdeu a eleição de prefeito e agora fica armando 'arapucas' para o sucessor começar a administrar a partir de janeiro já enfrentando dificuldades 'criadas'.

Olha o castigo!

### Metafísico

Votou em vereador de forma descuidada, agora nem liga para quem vai ser o presidente da Câmara e quer que as coisas melhorem, é?

### E já que perguntar não ofende...

As redes sociais são mesmo o novo ponto de encontro dos fugitivos dos livros?

### Já começou

Acredite se puder; a campanha para deputado já está na boca dos formadores de opinião e já tem apostas na praça sobre quem tem chance de ser consagrado nas urnas.

Não é cedo não?

# Convênio garante R\$ 1 milhão para o Parque Industrial de Cafezal do Sul



Prefeito Juninho (dir.) com o secretário Ortega e o deputado Alexandre Curi exibindo o convênio assinado

Cafezal do Sul - O prefeito de Cafezal do Sul, Mario Junio Kazuo da Silva, o popular Juninho, juntamente com o deputado estadual Alexandre Curi e com o secretário de Estadual de Desenvolvimento Urbano, João Carlos Ortega, assinaram nesta semana o convênio de R\$ 1.000.000,00 para construção de barracões industriais para geração de emprego em Cafezal do Sul. Juninho informou que, em menos de 30 dias foram protocolados o pedido, o projeto, e na quarta-feira passada já ocorreu a assinatura do convênio. "Essa é uma proposta assumida durante a campanha, já estamos empenhados no segundo mandato e somos gratos porque começamos muito bem mais esta jornada", disse. O prefeito disse ainda que certamente essa é uma conquista que irá marcar mais uma etapa de avanço no desenvolvimento do município. Já existem mais de 10 empresas

com carta de intenção para a instalação de seus negócios no parque industrial de Cafezal do Sul. "Mais do que nunca, em tempos de pandemia, gerar emprego irá trazer grandes benefícios, fortalecer o comércio local e beneficiar todas as famílias", comentou. O Parque Industrial do município possui 37 mil metros quadrados, sendo 500 metros de frente para a rodovia PR 323, o que o torna ainda mais atrativo para os investidores. O espaço já conta com as instalações da SANEPAR, em breve serão executadas as galerias com recursos próprios, além da pavimentação que já está garantida e as instalações de energia elétrica que chegarão dentro de alguns dias. "Agradecemos mais uma vez a parceria com o deputado Alexandre Curi e com o secretário de Estado João Carlos Ortega, que não medem esforços para contribuir para o desenvolvimento de Cafezal do Sul e de toda a nossa região", destacou prefeito Juninho.



Comemorando a conquista, o prefeito Juninho assina o documento

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

**Ilustrado**  
pelo  
WhatsApp  
9.9913-0130

| UNIDOS POR ALTÔNIA

# Prefeito Gervasone e vice-prefeito Claudemir Caetano preparados para mandato de conquistas

Altônia - Após vencer as eleições no município de Altônia com 70% dos votos válidos, o prefeito Claudemir Gervasone e o vice-prefeito Claudemir Caetano, ambos do PSD, começaram a traçar as metas para a próxima gestão visando a movimentação econômica do município e sucessivamente ampliação da geração de empregos.

Segundo o prefeito Gervasone, a reeleição com 7.316 votos ao lado do seu vice-prefeito Claudemir Caetano veio por meio do reconhecimento do trabalho realizado em seu primeiro mandato. "Imprimimos uma administração séria e digna, voltada para a população e por meio desse trabalho veio o reconhecimento. Não direcionamos exclusividade, trabalhamos para o bem de todos. A honestidade e a transparência também foram fundamentais, nunca empenhei uma nota para ser ressarcido e vendemos o carro do gabinete para cortar gastos. Nossa administração seguiu este caminho e vamos continuar".

Ainda segundo o prefeito, além da coligação ampla, o apoio de diversos deputados federais e estaduais, secretários estaduais e do governador do Paraná, Ratinho Junior, faz com que ele e Claudemir vislumbrem os recursos necessários para as melhorias e investimentos no município de Altônia.

## O Plano – Unidos Por Altônia

Antes da posse, o prefeito Gervasone e seu vice-prefeito já iniciaram os estudos para a implantação do plano de governo e as metas a serem alcançadas. "Nosso plano de governo abrange todos os setores. Desde mais investimentos na Saúde, Agricultura, Segurança, Educação, como no Esporte, Lazer e Cultura, Meio Ambiente, Serviços Públicos, Habitação, Urbanismo entre outros", disse o vice-prefeito.

## Geração de Emprego e Renda

O Prefeito Gervasone elencou como uma das prioridades a geração de emprego e renda para as famílias, para isto, o objetivo é promover incentivo as empresas. "No Parque Industrial do



O prefeito Claudemir Gervasone e o vice-prefeito Claudemir Caetano, ambos PSD, começaram a traçar as metas para a próxima gestão



Gervasone e Claudemir ressaltaram que a pavimentação asfáltica das 3 Vendas até o Balneário de Vila Yara e Parque Nacional de Ilha Grande é outra meta



Gervasone e Claudemir Caetano agradecem aos 7316 votos nas eleições e diz que trabalharão para os 23 mil habitantes do município

município pretendemos investir na construção do barracão industrial em forma de incubadora,

desta forma, incentivar empresas locais e de fora com a isenção do aluguel", elencou.

## Estradas Rurais pavimentadas

Gervasone e Claudemir ressaltaram que a

pavimentação asfáltica das 3 Vendas até o Balneário de Vila Yara e Parque Nacional de Ilha Grande, cerca de 14 quilômetros, é outra meta no próximo mandato. O Projeto está pronto e foi encaminhado ao Governo do Estado para Secretaria Estadual do Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Paraná as mãos do secretário e deputado Márcio Nunes.

A obra de aproximadamente R\$ 9 milhões é esperada há anos pela população de Altônia e da região e prevê alavancar o turismo no município de Altônia e região. Outras estradas rurais do município também estão nas prioridades do novo mandato.

## Agradecimento a população

O prefeito reeleito Gervasone e seu vice-prefeito Claudemir Caetano agradecem aos 7316 votos nas eleições e diz que trabalharão para os 23 mil habitantes do município de Altônia com muita coragem e determinação

## Coligação elegeu sete vereadores

A Coligação do prefeito Gervasone e seu vice-prefeito Claudemir Caetano preencheram sete das nove cadeiras da Câmara Municipal de Altônia. Veja os vereadores eleitos:

- Edgard Virgílio (MDB) 619 votos
- Adriano Guedine (PSD) 518 votos
- João Pedro da Mata (PP) 465 votos
- Paulinho Barboza (PSD) 436 votos
- Luizinho Maltempi (PSL) 391 votos
- Tigrão da Paineira (PTB) 357 votos
- Leonel do ônibus da Saúde – 276 votos

## COLIGAÇÃO ALTÔNIA NOVOS TEMPOS:

- Laércio Escola – (PDT) 374 votos
- Lucas Rezende – (PDT) 367 votos



## ALTÔNIA COMEMORA HOJE 52 ANOS

Se não fosse a pandemia do novo coronavírus, a cidade de Altônia estaria em festa neste sábado para comemorar os 52 anos de emancipação política. Mas a covid-19 preocupa e, seguindo as restrições da Saúde, o prefeito Gervasone optou por não realizar nenhum evento que provoque aglomeração. Será apenas feriado municipal. O prefeito diz que era intenção realizar várias atividades para marcar a data, mas o momento é de respeito às orientações da Saúde para evitar o avanço do coronavírus. "Temos que preservar a saúde para comemorar as próximas datas", diz o prefeito.

por uma Altônia cada vez melhor.

## O PREFEITO GERVASONE AINDA ELENCOU AÇÕES REALIZADAS NA PRIMEIRA GESTÃO:

- Pagamento das Dívidas atrasadas com fornecedores quando assumiu em 2017;

- Recuperou a Certidão Negativa do município;

- Conseguiu mais de R\$40 Milhões de reais dos Governos Federais e Estaduais para investimentos e custeio a fundo perdido;

- Não fez nenhum financiamento em seu mandato. Apenas pagou os financiamentos das administrações passadas;

- Vendeu o carro do Gabinete e não adquiriu outro;

- Viaja a Curitiba de ônibus de linha convencional;

- Não empenha nota fiscal de suas viagens;

- Gerou economia em vários setores da Prefeitura com cortes de gastos desnecessários;

- Renovou a frota de maquinários e veículos em todos os setores;

- Gervasone trabalhou com austeridade e firmeza em suas decisões;

- Contou com o apoio da Câmara de Vereadores;

- Curvas de Nível a custo zero aos produtores rurais;

- Readequação e melhorias em várias estradas rurais;

- Regularização junto ao I.A.P e Organização do Cemitério Municipal



O Prefeito Gervasone elencou com uma das prioridades a geração de emprego e renda as famílias



A colisão ocorreu no início da manhã na PR-323, a cerca de 100 metros do trevo de acesso ao distrito de Marabá (foto PRE)



O condutor do Astra, de 54 anos, morreu no momento da colisão (foto divulgação PRE)

## ISANGUE NA PISTA

# Homem morre na colisão de carro e caminhão na PR-323

Um homem de 54 anos perdeu a vida em uma grave colisão entre um caminhão-baú frigorífico, de Toledo e um Chevrolet Astra, de Tapejara, no início da manhã desta sexta-feira (11), na PR-323, a cerca de 100 metros do trevo de acesso para o distrito de Marabá,

em Tuneiras do Oeste, segundo a Polícia Rodoviária Estadual de Cianorte.

O acidente foi por volta das 6h10. Pedro Pereira Cambuí era condutor do Astra e seguia no sentido de Tapejara para Cianorte quando seu veículo foi colhido pelo caminhão

-baú. Com o choque o veículo ficou totalmente destruído e a vítima morreu na hora. O motorista do caminhão, de 61 anos, teve ferimentos leves e foi levado pelo Samu para hospital em Cianorte. O caminhão ficou tombado na pista. Ele estava vazio.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual o caminhão seguia sentido Cianorte a Tapejara e a princípio o condutor do caminhão teria perdido o controle, batido na canaleta do lado direito e ao tentar retornar para a rodovia, invadido a pista contrária e atingido o Astra,

que seguia no sentido oposto.

O corpo de Cambuí foi recolhido ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama. Um perito criminal também esteve no local. As causas do acidente serão investigadas pela Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste.

Os dois veículos foram recolhidos ao pátio da PRE de Cianorte.

Por causa do acidente o trânsito ficou lento nos dois sentidos da via e chegou a ficar totalmente interditada por cerca de 30 minutos para que o caminhão fosse destombado.

## Taxista é agredido com facão durante briga por ponto

Um taxista de 77 anos foi agredido com um facão por um colega de profissão por causa da vez no ponto para pegar clientes, segundo a Polícia Militar. A confusão foi por volta das 12h30 desta sexta-feira (11) no entorno da Estação Rodoviária de Umuarama.

A vítima foi socorrida por populares até o Pronto Atendimento após ter ferimentos na cabeça, no lado esquerdo da face e no punho direito, que ficou com um corte profundo, segundo a PM.

Aos policiais a vítima relatou que seu veículo estava estacionado no ponto de táxi na rodoviária, em sua vez de fazer a próxima corrida, porém o agressor pulou a sua

vez e estacionou a sua frente, motivo que gerou toda a confusão.



Ainda segundo relato da vítima aos policiais, o agressor teria pego um facão e deferido um golpe contra a vítima, que tentou se defender usando um bastão de madeira. A agressão foi flagrada por populares que compartilharam o vídeo nas redes sociais. Apesar das pessoas envolta, nin-

guém tentou separar os envolvidos ou a socorrer a vítima. A arma do crime foi apreendida e entregue na delegacia da Polícia Civil, que passa a investigar o caso. O agressor, já identificado pela polícia, fugiu em seu veículo, um Toyota Etios, segundo a Polícia Militar.

## Enem prorroga até dia 18 inscrições para pessoas privadas de liberdade

As inscrições para o Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade, ou sob medida socioeducativa que incluía privação de liberdade (Enem PPL) 2020 foram prorrogadas até o dia 18 deste mês. Agora, o responsável pedagógico de cada unidade prisional ou socioeducativa terá mais uma semana para fazer o registro dos participantes.

Antes da mudança, as inscrições terminariam nesta sexta-feira (11).

### Novas datas

As provas do Enem PPL 2020 serão aplicadas nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2021. As unidades deverão garantir a segurança e o sigilo da aplicação do exame dentro dos locais de prova indicados. As unidades prisionais precisam ainda ter um espaço de ambiente escolar coberto, silencioso, com iluminação, mesas e cadeiras em condições para a realização do exame.

Além de fazer as inscrições, o responsável peda-

gógico deve determinar as salas de provas dos participantes e a transferência entre as unidades, quando necessário, dentro do prazo previsto, e excluir aqueles que tiverem sua liberdade decretada. O profissional terá acesso aos resultados obtidos pelos participantes e ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu) para pleitear uma vaga na educação superior. Também ficará a cargo desse colaborador a divulgação das informações sobre o exame aos participantes privados de liberdade.

### Idade

Candidatos com idade a partir de 18 anos poderão usar o desempenho no Enem como mecanismo único, alternativo ou complementar para acesso à educação superior. Já os menores de 18 anos, que fazem a prova com o intuito de conhecer a avaliação e não têm ensino médio completo — “treineiros” —, só poderão usar os resultados individuais no exame para autoavaliação de conhecimentos.

Na edição do ano passado, o Enem PPL recebeu 46.240 inscrições, com 1.228 instituições homologadas para a aplicação da prova em 25 estados e no Distrito Federal. O estado de São Paulo teve o maior número de inscrições - 15.826 -, seguido de Minas Gerais: 4.959.

### Covid-19

Todos os candidatos ao Enem 2020 que forem diagnosticados com alguma doença infectocontagiosa, como a covid-19 e, portanto, estiverem impossibilitados de fazer as provas por este motivo, poderão participar da reaplicação da prova no mesmo dia das pessoas privadas de liberdade.

Nesse caso, a orientação é ligar para a central de atendimento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no telefone 0800 616161, e comunicar a doença até um dia antes da data da prova.

Além disso, depois da aplicação, o candidato deverá registrar o problema anexando laudo médico na página do participante.

## Polícia indícia seis pela morte de João Alberto em Carrefour de Porto Alegre

A Polícia Civil do Rio Grande do Sul indiciou seis pessoas pelo espancamento e a morte de João Alberto Silveira Freitas, de 40 anos, em uma loja do Carrefour de Porto Alegre. O caso ocorreu na noite da véspera do último Dia da Consciência Negra, gerando uma série de protestos contra o racismo por cidades brasileiras.

### Indiciados

De acordo com a Polícia Civil, o espancamento ocorreu por motivo torpe, motivado pelo racismo estrutural, embora o agravante de injúria racial não tenha sido incluído no inquérito. Os indiciados responderão por homicídio triplamente qualificado. Entre eles, estão o ex-policial militar temporário Giovane Gaspar da Silva e o vigilante Magno Braz Borges, que trabalhavam no supermercado e agrediram a vítima, e a agente de fiscalização Adriana Alves Dutra, que aparece nos vídeos do espancamento tentando impedir que o ato fosse gravado.

Os demais são o também vigilante Paulo Francisco da Silva, do Grupo Vector, e os funcionários do local Kleiton Silva Santos e

Rafael Rezende, em grau menor de participação no crime. Para a polícia, Adriana e o outro vigilante poderiam ter impedido as agressões.

### Asfíxia

A partir de necropsia feita por legistas do Departamento Médico Legal, o inquérito também concluiu que João Alberto morreu por asfíxia. Segundo testemunhas, um dos agressores colocou o joelho sobre o corpo da vítima, imobilizando-a e dificultando que respirasse.

Segundo informações divulgadas em coletiva de imprensa, mais de 40 pessoas foram ouvidas durante a investigação. Dos seis incriminados, estão presos Gaspar da Silva, Borges e Adriana. Nesta semana, a Justiça negou pedido de liberdade provisória de Silva.

### Racismo estrutural

Responsável pela investigação, a delegada Roberta Bertoldo disse que não houve crime de injúria racial, porém a atitude dos agressores ocorreu em decorrência do racismo estrutural vivido no País, somado ao fato da vítima ter uma condição socioeconômica inferior, uma vez

que “nenhuma testemunha foi capaz de detalhar o que motivou aquela reação violenta”.

### Excesso

Para a chefe da Polícia Civil, delegada Nadine Anflor, ficou claro e comprovado o excesso dos segurados no crime. “A conclusão do inquérito trouxe uma resposta rápida dentro da lei e uma sensação de Justiça. A polícia embasou em 60 páginas este relatório, com detalhes importantes sobre o caso. Foi público e notório que ocorreu uma atitude desumana e degradante, que feriu os direitos humanos”, disse Nadine.

### Agressão

Vídeos compartilhados nas redes sociais mostram parte das agressões e o momento em que João Alberto foi atendido por socorristas, quando já estava desacordado. Em uma das gravações, o homem é derrubado e atingido por ao menos 12 socos. Ao fundo, uma pessoa grita “vamos chamar a Brigada (Militar)”.

A reportagem aguarda posicionamento de representantes dos acusados. O espaço está aberto para manifestações.

## Sem financiamento, 56,3% sairiam do ensino superior privado, diz levantamento

Sem programas de financiamento estudantil, tanto federais quanto particulares, 56,3% dos estudantes estariam fora do ensino superior privado no País, aponta levantamento do Pravalter, fintech de soluções financeiras para educação. A pesquisa indica que 95,2% devem utilizar o recurso até o final do curso.

De acordo com os dados, se não houvesse a possibilidade de financiar o curso desejado, 27,4% dos estudantes teriam escolhido outra graduação com valor de mensalidade menor, fariam o mesmo curso

em outra instituição de ensino mais barata, utilizariam reserva financeira ou venderiam algum bem para custear o curso.

Para 2021, o Pravalter indica que as instituições de ensino vêm buscando ainda mais o recurso do financiamento privado como uma opção de facilitar o ingresso no ensino superior, a fim de evitar o agravamento da evasão. “Somente em outubro, fomos procurados por quase 40 instituições buscando implementar o financiamento como opção para seus cursos”, afirma

Murilo Siqueira, gerente de Planejamento Comercial do Pravalter, em nota

Em média, a mensalidade das 15 graduações mais buscadas para financiamento na fintech em 2020 é de R\$ 1,6 mil, enquanto a renda média mensal dos alunos é próxima a R\$ 1 mil.

“Em um cenário de pandemia, alta de desemprego e impacto na renda mensal, fica ainda mais desafiador pagar a mensalidade cheia e esse é um dos motivos pelos quais o financiamento é tão imprescindível”, conclui Siqueira.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br

## Não ficará sem registro

Falando ainda do aniversário de 90 anos de Sílvio Santos, Roberto Cabrini apresentará uma matéria no quadro "Grande Reportagem", sobre a trajetória do empresário e artista da comunicação. É no "Domingo Espetacular", na Record TV.



## 90 anos

Sílvio Santos está completando hoje 90 anos. O apresentador e empresário proibiu o SBT de fazer qualquer tipo de homenagem, inclusive em seus programas dominicais. Devido à pandemia Sílvio está afastado das gravações de suas tradicionais atrações na emissora e só volta a gravar quando tiver uma vacina segura contra a Covid-19. Ele continua confinado em sua mansão no Morumbi, na capital paulista e deverá comemorar suas 90 primaveras somente com os familiares mais próximos.

## Projetos

Em 2021 Paulo Gustavo pretende fazer uma versão em série do seu sucesso do cinema "Minha Mãe É Uma Peça", para ser mostrado no Globoplay. E por falar em Paulo Gustavo, ele chega com alguns de seus personagens consagrados, como Dona Hermínia, Senhora dos Absurdos e Maria Enfisema, para o "220 Volts Especial de Fim de Ano", que a Globo exibe na noite do dia 22 e que também será apresentado no Multishow, no dia 26. "Estamos vivendo um ano muito difícil, e eu acho que o humor nos ajuda a passar por esse momento de uma forma mais leve e positiva. Acho que o humor é um gênero muito bom para tocar em assuntos delicados, para exorcizar. Me sinto um privilegiado por ser comediante e ter esse gênero tão forte dentro de mim", revela Paulo Gustavo.

## Presente

Chay Suede está comemorando a realização de um sonho. O ator adquiriu uma motocicleta dos anos 70 e mostrou o mimo numa rede social. Quanto ao trabalho, o ator está em "Amor de Mãe" que ainda não tem data para voltar a ser exibida pela Globo.

## Romance

Gabi Martins e o cantor Thierry podem ter engatado um romance. Pelo menos é isso que tem rolado nas redes sociais, depois de eles terem aparecido juntos e em clima de carinho explícito.

## Novo formato

O "Se Joga", vai passar por reformulação e será mostrado nas tardes de sábado, antes do "Caldirão do Huck". A intenção é que aconteça um revezamento entre o "Se Joga" e o "Simples Assim", comandado por Angélica. É esperar e conferir.

## Na novela da Record

As atrizes Tatyane Goulart e Dedina Bernardelli contracenarão em "Gênesis", o folhetim da Record que tem estreia marcada para o dia 19 de janeiro, sucedendo "Amor Sem Igual". Nesse novo trabalho, elas interpretarão mãe e filha.

## Novo negócio

Bruno Gagliasso inaugurou mais uma pousada em Fernando de Noronha. O empreendimento recebeu o nome de "Maria Flor", tem doze quartos, piscina, restaurante, belíssima vista e outros confortos. Lembrando que Gagliasso já é dona da pousada "Maria Bonita", também em Fernando de Noronha.

## Homenagem ao amigo

Através de uma rede social, Lima Duarte fez um desafio emocionado quanto à situação dos colegas que estão lutando contra a Covid-19 e falou também sobre a morte de Eduardo Galvão, com quem ele contracenou em "Salvador da Pátria", que marcou a estreia de Galvão como ator nas novelas globais. "Quando o vírus anda por aí no ar, é assustador. Mas quando ele chega perto, quando ele chega ao nosso coração, ele fica mais terrível ainda. Como agora!", enfatizou o veterano ator que aproveitou para mandar mensagens de apoio à atriz Nicette Bruno que está na UTI há alguns dias.

## Trabalhando muito

A notícia que se tem é que Cauã Reymond é o único que continua gravando cenas da novela "Um Lugar ao Sol", na qual ele interpreta irmãos gêmeos, e nesse trabalho tem contato com a companhia de um dublê. Os demais componentes do elenco estão afastados como medida preventiva ao coronavírus.



## 'Medo de dirigir' é tema de palestra on-line do curso de Psicologia

Evento encerrou atividades do projeto de extensão 'Saúde e educação no trânsito'

Relatado por quem está prestes a tirar a carteira de habilitação, o medo de dirigir é algo recorrente, tornando-se responsável pela má performance no teste e até mesmo pela desistência de alunos dos centros de formação de condutores.

Pensando nisso, os estudantes do projeto de extensão 'Saúde e educação no trânsito' da Universidade Paranaense tiveram a ideia de encerrar as atividades do ano com uma ação de conscientização sobre o tema, realizada por live.

Com parcerias feitas com os CFC's (Centros de Formação de Condutores) de Umuarama, o projeto teve como objetivo central orientar alunos sobre o que causa o medo e como lidar com ele durante os testes.

A palestrante convidada, psicóloga Clarice Carneiro, explicou que o medo é um mecanismo de defesa natural que permite nos mantermos em segurança em casos de periculosidade extrema, porém, no

trânsito, esse medo exagerado pode prejudicar quem deseja tirar a carteira de habilitação.

"Temos que ter em mente que o medo de dirigir é o que nos mantém atentos no trânsito, prestando atenção nos nossos movimentos e nos externos, porém essa ansiedade tem que ser controlada, pois se for além, pode acabar nos atrapalhando", pontuou.

A coordenadora do projeto, professora Adelaide Pessini, comemora os bons resultados: "Fico muito contente que conseguimos finalizar esse projeto com uma live tão enriquecedora! As acadêmicas estão de parabéns por terem se dedicado com tanto zelo nessa que foi uma ação de socialização de conhecimentos".

E agradece: "Obrigada aos centros de condutores Astra, Amizade e Umuarama pela parceria, que mesmo na pandemia e por meio das redes sociais nos ajudaram a realizar essa ação com sucesso".

## Horóscopo

|  |   |
|--|---|
| <b>Áries</b><br>Neste final de ano faça uma verdadeira revisão de vida. Corrija o que acha que pode, e deve ser mudado, mas mantenha a curiosidade e a criatividade, que são qualidades que impulsionam o sucesso. | <b>Libra</b><br>Cuidado com assinaturas de contratos e processos de Justiça. Poderá haver uma perda se não souber ser mais esperto. Leia tudo nos mínimos detalhes. Seja honesto acima de tudo.                             |
| <b>Touro</b><br>Para que tudo saia conforme as suas pretensões aja com otimismo, confiança em si e principalmente em Deus. Não tenha medo dos desafios e encare os problemas de frente.                            | <b>Escorpião</b><br>Faça uma mudança no seu visual, ative seu corpo com exercícios físicos e melhore seu corte de cabelo. Sorria muito e leia, se aprimorando. Prepare-se com muita alegria para as festas de final de ano. |
| <b>Gêmeos</b><br>Trate a pessoa de quem gosta com suavidade e compreensão. Os problemas do dia serão ultrapassados de forma diplomática. O segredo é sempre manter a calma em situações difíceis.                  | <b>Sagitário</b><br>Viva com intensidade esse momento próspero e veja que tem potencial para aumentar seus lucros. Acredite, siga em frente. Você pode e você é capaz! Tenha sempre atitudes coerentes.                     |
| <b>Câncer</b><br>Conte sempre com você primeiro. Os seus princípios, o seu conhecimento e as suas crenças formarão o melhor porto para atracar por enquanto. Seja muito feliz durante este dia!                    | <b>Capricórnio</b><br>O seu lado espiritual está pedindo mais devoção. Saia desse estado em que se encontra e ajude mais as pessoas, tendo sempre uma palavra amiga, pois ela vale muito. Seja mais solidário.              |
| <b>Leão</b><br>Faça caridade e justiça às pessoas necessitadas. Lembre-se: um ato de carinho pode salvar uma vida. Seja mais alegre e cultive sempre o amor. No ambiente familiar o segredo é ter paciência.       | <b>Aquário</b><br>Há sempre um tempo de plantio e outro de colheita, e o seu pode estar chegando. Com dedicação poderá ter melhorias no campo profissional e financeiro. Saiba ser paciente.                                |
| <b>Virgem</b><br>O momento é de renovação em todas as áreas de sua vida. É bom estar aberto para isso, disposto a adotar novas atitudes. Por mais competente que seja, há sempre algo para ser aperfeiçoado.       | <b>Peixes</b><br>Para conseguir resultados positivos ao revirar o baú dos sentimentos, é preciso se livrar de antigas mágoas. Libere sua mente e o seu coração das lembranças ruins.  |

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

**MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA** - 17h45, na Globo  
Anderson é socorrido por uma ambulância. K2 manipula Tato e tenta se reaproximar do rapaz. Moqueca avisa a Ellen e Das Dores sobre o acidente de Anderson. Anderson é levado para o hospital em que Nena trabalha, e a enfermeira se desespera ao ver o estado do filho. Ellen conta para Tina sobre o acidente do irmão. Keyla, Fio, Benê e Lica vão para o hospital em que Anderson está. Samantha sofre ao saber do acidente. Edgar, Ernesto e Bóris conversam, quando Malu chega. Tina culpa Mitsuko pelo ocorrido com Anderson. Nena implora que Mitsuko opere Anderson. Mitsuko anuncia que iniciará a cirurgia de Anderson.

**FLOR DO CARIBE** - 18h20, na Globo  
Cassiano tenta convencer Ester de que não existe nada entre ele e Cristal, mas os dois acabam discutindo. Carol confessa a Natália que gosta de Lino. Juliano conta a Quirino que irá pedir Natália em casamento, e pede ao pai que não conte a Doralice. Lino fica feliz ao ver sua foto na capa da revista e beija Carol. Amaralina convoca Duque e Cassiano para explorar sua mina. Samuel diz para Juliano que dará as alianças de presente para ele. Carol avisa a Veridiana que várias mulheres responderam ao vídeo que ela divulgou na internet. Alberto avisa para Ester que ela pode voltar para casa.

**QUANDO ME APAIXONO** - 18h30, no SBT  
Karina entra em choque ao saber que Álvaro está vivo e recrimina Lázaro por ter escondido dela a verdade. Roberta decide ficar com o colar que Augusto deu a Renata. Jerônimo está decidido a proteger Marina e seu filho. Regina continua se recusando a acreditar que Augusto tenha mandado matar o Dr. Álvaro. Elvira, a mãe de Carlos, volta ao povoado decidida a transformar Matilde numa dama para que seja digna de seu filho. Depois de agredir o médico, Álvaro foge da cadeia e deixa o povoado em um bote.

**HAJA CORAÇÃO** - 19h30, na Globo  
Giovanni implora para falar com Camila, e Enéas intervém. Carol despista Apolo e Tancinha, e revela aos irmãos sobre a morte do pai, que deverá ficar em segredo. Os Abdala descobrem que Teodora dividiu as ações do Grand Bazzar entre Aparício e Fedora. Henrique arma para reencontrar Penélope. Na ausência de Felipe, Jéssica confronta Shirlei. Apolo pressiona Tancinha para saber o que aconteceu ente ela e Beto.

**CHIQUITITAS** - 20h30, no SBT  
Érica chama Beto para sair a noite e diz que só pode convidar uma pessoa. Ele aceita. Matilde confisca o celular de Vivi, que fica preocupada em não poder avisar Mathias que poderá mais ir. Cris sugere que ela vá escondida e Vivi gosta da ideia. Maria Cecília diz para Eduarda que Junior está realmente solteiro. Ernestina corta a luz do orfanato ao anoitecer e diz que não quer ouvir a voz das crianças. Clarita segue Beto com a ajuda de Tobias. Ela vai até a balada e quer ver o que Érica quer com Beto.

**A FORÇA DO QUERER** - 21h15, na Globo  
Bibi e Aurora prestam depoimento na delegacia. Zu tenta aconselhar Joyce a se entender com o marido. Irene manipula Eugênio. Zu pede ajuda a Silvana. Cirilo conta para Caio sobre a prisão de Rubinho. Aurora afirma a Bibi que não irá mais ajudá-la. Dantas se decepciona com Bibi. Abel teme pelo namoro do filho. Ruy vê Zeca com Ruyzinho e se enfurece. Dantas diz a Bibi que não irá mais convidá-la para trabalhar na empresa. Caio aconselha Eugênio a contar a verdade para Joyce. Zeiza pede para Zeca não ir à venda de Nazaré. Ruy vai buscar Ritinha. Rubinho pede que Bibi resgate as drogas que ele escondeu na comunidade.

## PASSATEMPO [www.recreativa.com.br](http://www.recreativa.com.br) EDITORA A RECREATIVA

### HORIZONTAIS

- Pequenas e Médias Empresas / Associação Médica Paulista
- Banho de água nas plantas / A parte do intestino em que se localiza o bacilo do tifo
- O conjunto dos vereadores
- Aquele que possui e aplica as técnicas de ensino / Artigo masculino plural
- Mancha redonda nas plumas do pavão, nas asas das borboletas, etc.
- Pedra de amolar / Nesta ocasião, neste momento / Sigla do estado de Belém e Obidos
- As peças que compõem uma mostra de arte
- Pelado, despido / A parte do sangue que coagula
- Dois dias atrás
- Erva também conhecida como **cebolinha-chinesa** / A fábrica alemã de automóveis dos quatro círculos entrelaçados
- Abreviatura inglesa para **chief data officer**, ou **diretor executivo de dados** / Compreender o significado das palavras escritas ou impressas
- A **Garcia** da obra de Machado de Assis / Estabelecimento comercial
- Imputar, atribuir aleivosamente.

### VERTICAIS

- O fato de ser mais frequente ou numeroso
- Doutor / O "U" de ONU
- Defesa / **Três**, em francês
- Indivíduo que não consegue falar / Ciências Espaciais e Atmosféricas (INPE) / Sigla de uma entidade voltada para a recuperação de alcoólicas
- O arroio que foi palco de uma famosa batalha entre o Brasil e o Paraguai (1868)
- Metade de uma viagem / Nome com que os tupi-guaranis designavam os padres da Companhia de Jesus / K
- Designação muçulmana de Deus / Colocar etiqueta em
- Terror / As superfícies perpendiculares ao chão que delimitam um ambiente
- Famosa obra da poetisa carioca Cecília Meireles (1969) / Aspirar a.

|    | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 2  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 3  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 4  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 5  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 6  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 7  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 8  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 9  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 10 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 11 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 12 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 13 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

Resposta exclusiva de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.



|BRASILEIRO

# Palmeiras recebe o Bahia em reencontro com o técnico Mano Menezes no Allianz

São Paulo (AE) - Um ano depois de demitir o técnico Mano Menezes, o Palmeiras reencontra neste sábado, às 19h, o mesmo treinador no papel de comandante do Bahia. Os dois times se enfrentam pelo Campeonato Brasileiro no Allianz Parque com a equipe paulista bastante desgastada pela sequência de jogos e preocupada com o encontro da próxima terça-feira diante do Libertad, pelas quartas de final da Copa Libertadores.

Em dezembro do ano passado Mano deixou o Palmeiras após perder por 3 a 1 diante do Flamengo. O técnico foi mandado embora ainda no vestiário, em uma tarde que teve ainda a demissão do então diretor de futebol, Alexandre Mattos. O Palmeiras afastou os dois com o discurso de mudança de filosofia de jogo e de reformulação do departamento de futebol. O plano apresentado era o de apostar nas categorias de base e em uma proposta mais ofensiva de jogo.

O time agora enfrenta o ex-treinador com um elenco modificado em comparação ao Palmeiras de 2019. As

jovens revelações foram promovidas e o comando é todo estrangeiro. Ao contrário do ambiente negativo e de pressão que marcou a saída de Mano, agora o momento é outro. O clube joga a partida sem estar preocupado em administrar crise, mas sim focado em poupar o elenco.

O Palmeiras acumula mais de 30 jogos nos últimos cem dias e não tem desde agosto uma semana livre para treinar. Essa maratona se tornou ainda mais dura por causa de um surto interno de covid-19 e lesões. Os jogadores pouco têm descansado e ainda na próxima terça-feira decidem vaga na semifinal da Copa Libertadores diante do Libertad, do Paraguai.

"O nosso foco é o Bahia, passando o Bahia aí sim voltaremos o foco para o Libertad, sabendo das dificuldades, mas com totais condições de fazer um grande jogo e ir para a semifinal. Não priorizaremos nenhuma competição, temos de nos doar ao máximo sempre, assim como estamos fazendo todos os jogos", disse o atacante Willian, que acaba de com-

## Sábado

Bragantino X Fortaleza

Athletico PR X Atlético MG

Palmeiras X Bahia

Inter X Botafogo

Ceará X Atlético GO

Goiás X Grêmio

## Domingo

Flamengo X Santos

Corinthians X São Paulo

Sport X Coritiba

Vasco X Fluminense

pletar 200 jogos pelo clube.

A novidade no time deve ser o retorno do lateral-direito Marcos Rocha, recuperado do processo de transição física após ter covid-19. Palmeiras inicia a rodada na 7ª posição e com a necessidade de não se distanciar dos líderes. A equipe está 12 pontos atrás do São Paulo, porém com um jogo a menos.

## Bahia de olho na Sul-Americana

O técnico Mano Menezes deu a entender que poderá preservar alguns jogadores do confronto diante



Técnico Mano Menezes retorna hoje à sua ex casa em SP, o Allianz Parque

do Palmeiras. O treinador está inclinado a priorizar a Copa Sul-Americana e, por isso, indicou algumas mudanças, principalmente no setor ofensivo. Nos últimos treinamentos, Mano Menezes deu chances a Fessin e Gabriel Novaes, nas vagas de Élber e Gilberto, respectivamente. A dupla, no entanto, não foi

confirmada entre os titulares. No meio de campo, a disputa ficou entre Daniel e Ramon. Para o duelo, Mano poderá contar com os goleiros Douglas, recuperado de um incômodo muscular, e Mateus Claus, recuperado de covid-19. O lateral João Pedro, após passar por uma cirurgia no joelho, foi relacionado.

Por outro lado, o zagueiro Lucas Fonseca continua vetado pelo departamento médico. O Bahia disputa uma vaga na semifinal da Copa Sul-Americana e vem de derrota para o Defesa y Justicia, por 3 a 2. Por isso, poderá deixar o Brasileirão de lado. Já são três derrotas consecutivas e uma 13ª colocação, com 28 pontos.

## Com a cabeça no Santos, Grêmio visita o lanterna Goiás com titulares poupados

Porto Alegre (AE) - O técnico Renato Gaúcho disse que o Grêmio também está focado no Brasileirão. Mas vai poupar boa parte dos titulares na visita ao Goiás, às 21 horas, neste sábado. De olho no confronto de volta com o Santos, pelas quartas de final da Copa Libertadores, o treinador defenderá a manutenção no G-4 com escalação alternativa.

Dos 11 titulares, apenas cinco viajaram para Goiânia: Vanderlei, Kanemann, Diogo Barbosa, Matheus Henrique e Pepê. Mesmo assim, o comandante não deve utilizar todos. O lateral-esquerdo, por exemplo, ficará na reserva no rodízio com Bruno Cortez.

O volante pode dar lugar a Darlan.

O Grêmio soma 17 jogos de invencibilidade e, mesmo com escalação bem diferente, a meta é somar nova vitória para seguir entre os melhores e ainda sonhar com a taça nacional que jamais ganhou nos pontos corridos.

Dos jogadores fora da viagem para Goiânia, Diego Souza cumprirá suspensão e já desfalcaria a equipe. Churín será o centroavante em Goiânia. Victor Ferraz, Pedro Geromel, Ferreira, Pinares e Maicon ganharam descanso. Jean Pyerre segue o tratamento das dores no tornozelo para possível volta na Vila Belmiro.

Dos últimos sete jogos, apenas duas equipes conseguiram anotar gol na defesa gremista. Além do Santos, na Libertadores, a outra foi justamente o Goiás, recentemente, em jogo atrasado do Brasileirão.

Ciente que o time esmeraldino promete não se defender em casa, Renato Gaúcho cobra atenção de seus defensores para evitar sufoco desnecessário. A meta é marcar forte e aproveitar bem as chances de gols criada.

Um triunfo significa assumir provisoriamente a terceira colocação, com um ponto a mais que o Flamengo. Os cariocas jogam apenas no domingo, contra o Santos.

## Com Nikão e sem Thiago Heleno, Athletico-PR pega Atlético-MG para subir na tabela

Curitiba (AE) - Com Nikão, recuperado de dores musculares, o Athletico-PR vai em busca de um resultado positivo no Campeonato Brasileiro para entrar na briga pelos torneios continentais. O time paranaense enfrenta o Atlético-MG neste sábado, às 17h, na Arena da Baixada. O técnico Paulo Autuori aposta no entrosamento para surpreender os comandados de Jorge Sampaoli.

Além de Nikão, o zagueiro Felipe Aguilari e o lateral Khellven retornam ao time, assim como o meia Christian. Eles estão recuperados da covid-19 e foram relacionados. Por outro lado, o departamento médico do clube vetou os laterais Jonathan e Márcio Azevedo e o atacante Vítinho.

Os desfalques não pa-

ram por aí. Paulo Autuori também não terá o zagueiro Thiago Heleno e o volante Wellington, suspensos. Zé Ivaldo deverá formar dupla defensiva com Pedro Henrique. Já Erick e Abner estarão nas laterais.

"Tentamos aproveitar a semana para recuperar alguns jogadores. O grupo está muito heterogêneo em relação à forma desportiva. Esperamos fazer um grande jogo contra o Atlético para sair com os três pontos", diz o treinador.

O Athletico se afastou da degola, mas vem de duas derrotas consecutivas, sendo a última diante do Fluminense, por 3 a 1. O time paranaense é o 12º colocado, com 28 pontos. Ao lado do Atlético Goianiense, o time paranaense tem o pior ataque do torneio com apenas 20 gols marcados.

## Após vitórias "frustrantes", Abel Braga busca recolocar o Internacional na briga no Brasileirão



Porto Alegre (AE) - Abel Braga buscará neste sábado, às 19 horas, no Beira-Rio, o primeiro resultado positivo a comemorar em sua volta ao Internacional. Até agora, em oito jogos no comando do time, amargou duas vitórias "frustrantes" e não somou um triunfo sequer no Brasileirão. Quer desencantar diante do Botafogo para recolocar os gaúchos na briga pelo topo.

São apenas dois pontos somados em 12 disputados no Brasileirão, o que deixou o Inter de Abel distante da briga pela taça. E até com a vaga na próxima edição da Libertadores sob ameaça. O time, que liderou e foi um dos donos de futebol

mais vistosos, caiu de rendimento e entra em campo em sexto, com os mesmos 38 pontos de Palmeiras e Santos, atrás pelos critérios de desempate.

Desde que assumiu o Inter, Abel somou apenas duas vitórias, ambas por 1 a 0, contra América-MG e Boca Juniors. Em ambas, o time acabou eliminado, da Copa do Brasil e da Libertadores, respectivamente, após pênaltis. Ou seja: o resultado positivo veio com a dor da queda e não pôde ser saboreado.

Diante do abalado Botafogo, em crise e afundado na penúltima colocação, Abel acredita que pode, enfim, comemorar uma "vitória de verdade". A expectativa aumenta após a boa apresentação

na Bombonera, onde o Inter foi bem melhor que o Boca Juniors.

Recuperar Thiago Galhardo, contudo, se tornou uma das missões do novo comandante. O artilheiro do Brasileirão, com 15 gols, não foi às redes adversárias desde a troca de treinador. São oito jogos de jejum, com dois pênaltis perdidos nesta série e duas eliminações.

Abel deve manter o artilheiro ao lado do centroavante Yuri Alberto na frente, com Patrick sendo o armador. O meia foi muito bem em Buenos Aires e deixou os torcedores colocados confiantes em volta por cima no Brasileirão. Praxedes e Maurício estão com a seleção sub-20 e são os desfalques.

## EMBALADO

### Red Bull Bragantino defende série invicta para se distanciar da zona da degola

Bragança Paulista (AE) - O Red Bull Bragantino recebe o Fortaleza neste sábado, às 17 horas, no Estádio Nabi Abi Chedid, em Bragança Paulista, para chegar ao sexto jogo de invencibilidade e se distanciar da zona de rebaixamento. O jogo é válido pela 25ª rodada do Brasileirão.

Sem perder há cinco jogos - duas vitórias e três empates -, o Bragantino tem 28 pontos e está na 14ª colocação. O resultado positivo em casa pode também colocar o time na zona de classificação para a Copa Sul-Americana.

O técnico Maurício Barbieri tem a volta do atacante Artur, que desfalcou o time no empate sem gols com o Coritiba por causa de uma torção no tornozelo. Principal contratação para a temporada, o ex-jogador do Palmeiras ainda não rendeu o esperado.

Por outro lado, o meia Helinho foi vetado pelo departamento médico devido a uma lesão muscular na coxa e o atacante Bruno Tubarão cumpre suspensão por ter recebido o terceiro cartão amarelo.

Nesta sexta-feira, o clube anunciou que um jogador testou positivo para a covid-19 e está isolado. O nome não foi revelado. Já o experiente goleiro Júlio César ainda não se recuperou da contaminação e segue de fora.

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2365/2020  
DATA: 11 de Dezembro de 2020.  
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 096/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 04/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. J. FELISBERTO & CIA LTDA - ME, o lote 01, o resultado do Processo Administrativo nº 096/2020, Licitação Modalidade Pregão nº 04/2020.

Art. 2º) Fica homologado o resultado do Processo Administrativo nº 096/2020, Licitação Modalidade Pregão, nº 04/2020, em favor da empresa A. J. FELISBERTO & CIA LTDA - ME, o lote 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO NO EVENTO FESTA DE VERÃO DO ANO NO DIA 31/12/2020, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Escritório da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br  
 www.altoparaíso.pr.gov.br

## NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

| ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA                                       | DATA       | VALORES    |
|---|------------|------------|
| UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios        | 10/12/2020 | 495.557,15 |
| TOTAL REPASSE   |            | 495.557,15 |
| Cota-Parte do FPM 1% Cota no mês de dezembro - Principal          | 09/12/2020 | 396.801,29 |
| TOTAL REPASSE   |            | 396.801,29 |
| UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Terrestrial Rural | 10/12/2020 | 85.735,71  |
| TOTAL REPASSE   |            | 85.735,71  |
| Agente Comunitário de Saúde - ACS                                 | 09/12/2020 | 9.800,00   |
| TOTAL REPASSE   |            | 9.800,00   |
| Incent. Para ações estratégicas                                   | 09/12/2020 | 3.278,00   |
| TOTAL REPASSE   |            | 3.278,00   |
| Incentivo Financeiro Atenção Primária à Saúde - Desempenho        | 09/12/2020 | 3.225,00   |
| TOTAL REPASSE   |            | 3.225,00   |

Alto Paraíso, 11 de Dezembro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2364/2020  
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

Art. 1º - REFORÇAR O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

|                        |   |          |  |
|------------------------|---|----------|--|
| 0700                   | SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER |          |  |
| 0702                   | DIVISAO DE EDUCACAO                     |          |  |
| 12381007.2.030000      | Mantencao do Transporte Escolar         |          |  |
| 3323.3.90.14.0000.0000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                 | 1.010,00 |  |

Fonte de Recursos: 103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação  
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                        |   |          |  |
|------------------------|---|----------|--|
| 0700                   | SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER                 |          |  |
| 0701                   | GABINETE DO SECRETARIO                                  |          |  |
| 082440005.2.065000     | Mantencao do Gabinete do Secretario de Educacao         |          |  |
| 2593.3.90.14.0000.0000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                 | 1.010,00 |  |
| Fonte de Recursos:     | 000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente |          |  |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Escritório da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
Exercício: 2020

**TERMO DE ADITIVO**

6º Termo aditivo do contrato nº.11/2020, decorrente de Pregão nº 3/2020 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.167.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por JOSÉ EDUARDO MARTINS, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 6.103,61 (seis mil, cento e três reais e sessenta e um centavos). Fica reajustado o valor do ETANOL e DIESEL S-10, conforme documentos em anexo ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

|  |   |
|--|---|
| ALTO PIQUIRI 11 de dezembro de 2020.     |   |
| CONTRATANTE<br>MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI | CONTRATADA<br>MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME |
| CNPJ:76.247.352/0001-08                  | CNPJ:027.678.340-00152                    |

|  |   |
|--|---|
| LUIS CARLOS BORGES CARDOSO<br>PREFEITO MUNICIPAL | JOSÉ EDUARDO MARTINS<br>CPF:274.850.059-87<br>REPRESENTANTE LEGAL |
|--|---|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 051/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares" Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela Secretária de Meio Ambiente, para Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano tubular profundo e fornecimento de material para bombeamento na Comunidade da Estrada Caxiana, no Município de Altônia, com a empresa: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.019.646/0001-05, com sede à rua do Acesso, 1230, CEP: 87.502-970, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná, no valor total de R\$ 41.994,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais). Tendo em vista o contrato Realizada com 03 Empresas.

|    |  |                |
|----|--|----------------|
| 01 | HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 06.019.646/0001-05, com sede à rua do Acesso, 1230, CEP: 87.502-970, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná             | R \$ 41.984,00 |
| 02 | HIDRONINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.641.870/0001/41 – com sede à Rodovia PR 317, Km 202, CEP: 87.086-005, na cidade de Maringá, Estado do Paraná                        | R \$ 50.944,00 |
| 03 | PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede à Avenida Atlílio Fontana, 3323 CEP: 85.603-025, na cidade de Francisco Beltrão, no estado do Paraná | R \$ 46.879,80 |

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – Divisão de Meio Ambiente – 09.001.85410012.1.06.4490.51 – Obras e Instalações  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AYSLAN TORMENA ANDERSON 02646319940 - MEI.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 036.960.608-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/nº, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AYSLAN TORMENA ANDERSON 02646319940 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.608.0001-42, inscrita Municipal nº 600.802-0, devidamente instalada e em pleno funcionamento com sede na Rua Hugo Ribeiro do Carmo, n.º 3459, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, Cel.: (44) 9.921-2337, neste momento representada pelo Sr. AYSLAN TORMENA ANDERSON, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.270.520-1 - SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 026.463.198-40, residente e domiciliado na Rua Rio Ivaí, n.º 327, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de diversos serviços eletrônicos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos e rede de fibra óptica em diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação,片tipulacão a continuidade do objeto em questão, resolvemos, de acordo com os artigos 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, adotar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do contrato original sobre o nº 12/2020, vindo acrescer 25% da quantidade dos serviços contratados, correspondendo este, o valor de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais). Fazendo o valor global do contrato ao exercício de 2020, R\$ 12.825,00 (doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Outubro de 2020.  
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
Cidade Gaúcha - PR, 07 de Dezembro de 2020.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
AYSLAN TORMENA ANDERSON  
Representante Legal  
Contratada  
Testemunhas:

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RIO A**

N A DA SILVA BIASOTTO CONFECCOES - EIRELI (CNPJ: 02.963.860/0001-56), torna público que recebeu do Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Operação (LO), com validade de 17/08/2019, para atividade de Confeccão de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, localizada na Praça do Cristo Redentor, número 430, Centro, CEP: 87.535-000, Xambê/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 003/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA  
Aos 04 dias do mês de março de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 005/2020 – PRCA modalidade Pregão Presencial 003/2020, pelo Termo de Homologação 003/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/03/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2020, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. inscrita no CNPJ n.º 77.870.608/0001-00, e a empresa VILMAR DA SILVA 04225765903, inscrito no CNPJ sob nº. 33.014.869/0001-44, localizada na Rua Santos Dumont, 1712 – Jardim Social, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Vilmar da Silva, portador do CPF nº. 042.257.659-03 e do RG: 8.804.745-1 SSP/PR, residente na cidade de Altônia-PR, à saber:  
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes para uso do P.R.C.A.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.  
Altônia – Pr., 07 de dezembro de 2020.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020 – PRCA – PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

LOTE 01 – UNIFORMES

| Item   | Qtd estimada p/ 06 meses | Unid.  | Descrição  | Validade do Registro |
|--|--------------------------|--|------------|----------------------|
| 01   | Valor Unitário           |  |            |                      |
| 178  | UNID                     | CAMISETAS EM PV, FIO 30, COM LOGO E ESTAMPA A SER    | 06.06.2021 | SILVA                |
| FORNECIDO PELA ENTIDADE, NOS TAMANHOS 8,10,12,14 E 16      |                          |  |            |                      |
| RS 3.696,00  |                          |  |            |                      |
| 119  | UNID                     | CAMISETAS EM PV, FIO 30, COM LOGO E ESTAMPA A SER    | 06.06.2021 | SILVA                |
| FORNECIDO PELA ENTIDADE, NOS TAMANHOS P, M, G E GG         |                          |  |            |                      |
| RS 2.618,00  |                          |  |            |                      |
| 06   | UNID                     | CAMISETAS GOLA POLO 100% ALGODÃO, COM LOGO E ESTAMPA | 06.06.2021 | SILVA                |
| A SER FORNECIDO PELA ENTIDADE, M NOS TAMANHOS P, M, G E GG |                          |  |            |                      |
| RS 174,00  |                          |  |            |                      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2782/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020  
SUMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2020 – PREGÃO Nº 51/2020.

MARCO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2020, de 21 de janeiro de 2020,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: ORTOPÉDICA LONDRINA IND. E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 119/2020, Pregão nº 51/2020.

Art. 2º - Fica homologada a contratação em favor da empresa: ORTOPÉDICA LONDRINA IND. E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 11.187,00 (onze mil e cento e oitenta e sete reais), o resultado do Processo Licitatório nº 119/2020 – Pregão nº 51/2020, que tem como objeto a aquisição de 10 (dez) unidades de Impressoras de Toner de Resina para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.  
MARJO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 004/2020  
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA  
Aos 04 dias do mês de março de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 006/2020 – PRCA modalidade Pregão Presencial 004/2020, pelo Termo de Homologação 004/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/03/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2020, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. inscrita no CNPJ n.º 77.870.608/0001-00, e a empresa VILMAR DA SILVA 04225765903, inscrito no CNPJ sob nº. 33.014.869/0001-44, localizada na Rua Santos Dumont, 1712 – Jardim Social, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Vilmar da Silva, portador do CPF nº. 042.257.659-03 e do RG: 8.804.745-1 SSP/PR, residente na cidade de Altônia-PR, à saber:  
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Recarga de Toner de Impressoras de uso do P.R.C.A.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.  
Altônia – Pr., 07 de dezembro de 2020.

ANEXO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020 – PRCA – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

| Item   | Qtd estimada p/ 06 meses                                       | Unid.  | Descrição  | Validade do Registro |
|--|--|--|--|----------------------|
| 01   | Valor Unitário   |  |  |                      |
| 15   | Recarga com troca do cilindro régua e demais componentes que   |  |  |                      |
| apresentarem desgastes para o cartucho modelo HP 131 A preto |  |  |  |                      |
| RS 55,00   | RS 825,00  | UNID   | Recarga com troca do cilindro régua e demais componentes que | 06.06.2021           |
| 02   | apresentarem desgastes para o cartucho modelo HP 131 A ciano   |  |  |                      |
| RS 55,00   | RS 825,00  | UNID   | Recarga com troca do cilindro régua e demais componentes que | 06.06.2021           |
| 03   | apresentarem desgastes para o cartucho modelo HP 131 A amarelo |  |  |                      |
| RS 55,00   | RS 825,00  | UNID   | Recarga com troca do cilindro régua e demais componentes que | 06.06.2021           |
| 04   | apresentarem desgastes para o cartucho modelo HP 131 A magenta |  |  |                      |
| RS 55,00   | RS 825,00  | UNID   | Recarga com troca do cilindro régua e demais componentes que | 06.06.2021           |
| 05   | apresentarem desgastes para o cartucho modelo HP 83 A          | 06.06.2021   | MASTER PRINT   | R \$ 40,00           |
| 10   | UNID   | Recarga com troca do cilindro régua e demais componentes que |  |                      |
| apresentarem desgastes para o cartucho modelo Xerox 3125     | 06.06.2021   | MASTER PRINT   | R \$ 38,00   |                      |
| 10   | UNID   | Recarga com troca do cilindro régua e demais componentes que |  |                      |
| apresentarem desgastes para o cartucho modelo HP 12 A        | 06.06.2021   | MASTER PRINT   | RS 40,00   |                      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 090/2020  
Constitui Comissão de Seleção  
Simplificada de Pessoal Temporário de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária de profissionais na área da Educação (Professores) e nomeia seus membros dando outras providências.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

R E S O L V E  
Art. 1º - Cria Comissão Especial Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária de profissionais na área da Educação (Professores).  
Art. 2º - Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Organizadora para o realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) criada no Art. 1º.

ERICA MASSARANDUBA DA SILVA  
CRISTIANE BENTO RUFINO  
ROZIANE APARECIDA DO COU TO PEREIRA DE ALMEIDA  
Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão Especial Organizadora.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 08 de dezembro de 2020.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
R. 25 de Julho, n.º 1614 – Fone/Fax (044) 3675-1122  
CEP: 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Edital de Convocação nº 021/2020  
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, Presbítero, Sr. Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2017 – Cargo Público, homologado pelo Decreto nº 108/2017.

RESOLVO:

I – Convocar o(a)s candidato(a) abaixo relacionado (a)s, aprovado (a) s em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:

1.1. Assistente Administrativo:  
Bruno Pereira de Souza;  
Romeu Brazeres;  
Ricardo Takashi Brasileiro.

II – O (A)s candidato(a) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, em 02 dias úteis do mês de março de 2020, munidos dos documentos abaixo relacionados:

a) Xerox; Cédula de Identidade - RG;  
b) Xerox; Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
c) Xerox; Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;  
d) Xerox; Certidão de Nascimento dos filhos e Atestado de Vacina;  
e) Xerox; CPF; RG dos filhos;  
f) Atestado de Saúde Física e Mental;  
g) Certidão de Antecedentes Criminal (Fórum);  
h) Xerox; Cartão do PIS/PASEP;  
i) Xerox; Comprovante de Residência;  
j) Xerox; Carteira de Trabalho frente e verso;  
k) Xerox; Título de Eleitor e comprovante da última eleição;  
l) Xerox; Certidão de Residência se Homens;  
m) Xerox; Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital;  
n) Xerox; Carteira de Identidade Federal - Operação 37  
o) 01 foto 3x 4.

III – Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a) s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.  
Cidade Gaúcha, 11 de dezembro de 2020  
Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 224/2020  
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 235/2019 e artigo 7º, § 1º da Lei 2358/2019 e da outras providências.  
ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 235/2019, aberto no mês de março de 2020, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

|     |     |  |                                     |  |
|-----|-----|--|-------------------------------------|--|
|     | 06  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      |                                     |  |
| Fl  | Fc  | 103011234203Atividades de saúde com atenção básica | 165.000,00                          |  |
| 494 | 979 | 3.3.90.36  | Outros serviços de 3ª Pessoa Física |  |

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permitidas apenas as seguintes dotações:

|     |      |  |   |           |
|-----|------|--|---|-----------|
|     | 06   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |   |           |
| Fl  | Fc   | 103011232203Atividades de Saúde com Atenção Básica     | 35.000,00   |           |
| 303 | 913  | 3.3.90.36  | Outros serviços de 3ª Pessoa Física                 | 35.000,00 |
| 303 | 940  | 4.4.90.52  | Equipamento e Material Permanente                   | 9.000,00  |
|     | Fc   | 103011234203Atividades de Saúde com Atenção Básica     |   |           |
| Fl  | 954  | 3.3.90.30  | Material de Consumo                                 | 25.000,00 |
|     | Fc   | 103011237203Manutenção da farmácia básica / hospitalar |   |           |
| 303 | 1034 | 3.3.90.32  | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 55.000,00 |

35.000,00

|     |      |               |                                       |           |
|-----|------|---------------|---------------------------------------|-----------|
| 498 | 1107 | 1030212422042 | Mantencão do Hospital Municipal       | 20.000,00 |
| 498 | 1155 | 3.3.90.39     | Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 303 | 1177 | 4.4.90.52     | Equipamento e Material Permanente     | 11.000,00 |
| 498 | 297  | 4.4.90.52     | Equipamento e Material Permanente     | 10.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cidade Gaúcha, 11 de dezembro de 2020.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

N A DA SILVA BIASOTTO CONFECCOES - EIRELI (CNPJ: 02.963.860/0001-56), torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Operação (LO) para atividade de Confeccão de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccion

# PUBLICAÇÕES

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2020  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
**CONTRATADA:** RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA  
**OBJETO:** Bandejas – PR  
 O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 116/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2020, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
 Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 48.394,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais).  
 Data da assinatura do contrato: 09/12/2020  
 Vigência do contrato: 09/12/2020  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2020  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
**CONTRATADA:** AGLSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME  
**OBJETO:** Presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 122/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2020, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
 Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (BOTAS BORRACHA, REPELENTE E PROTETOR SOLAR).  
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).  
 Data da assinatura do contrato: 09/12/2020  
 Vigência do contrato: 09/12/2020  
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 P O R T A R I A N º 1380/2020  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** por término de contrato, a contar do dia 18 de Dezembro de 2020, as servidoras abaixo relacionadas, ocupante do cargo de PROFESSOR (40H), junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.  
**Nome** CPF  
 Cecília Teixeira da Silva 034.693.779-52  
 Marielza Macedo de Souza 639.384.219-49  
 Patrícia Cristina Ribas 908.625.788-49  
 Rosângela Correa de Oliveira 729.159.789-82  
 Tânia Mara de Paiva Primo 038.173.668-13  
 Vera Lucia do Carmo de Jesus Vaz 036.145.349-36  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 03 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1388/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**DEMITIR** por término de contrato, a contar do dia 20 de Dezembro de 2020, as servidoras abaixo relacionadas, ocupante do cargo de PROFESSOR (40H), junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.  
**Nome** CPF  
 Claudete da Silva Flaux Pomini 850.731.569-00  
 Cleonice Pereira Gomes Cabral 704.971.509-30  
 Elaine Katiane Silva 053.814.339-80  
 Mestre Martins dos Anjos Santos 053.863.879-60  
 Rosângela Gomes dos Santos Almeida 048.989.189-64  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 03 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1389/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**DEMITIR** por término de contrato, a contar do dia 18 de Dezembro de 2020, os servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H), junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.  
**Nome** CPF  
 Ana Paula da Silva Souza 108.044.459-05  
 Andréia Marques Barbosa 038.652.719-95  
 Andreza Calixto dos Santos 106.301.789-09  
 Bruna Formicoli Capellari Tazonero 037.230.289-00  
 Bruneteira Fabiano 080.251.749-00  
 Cleonice Dias Moreira da Silva 735.805.979-49  
 Cristiane Gomes Frohmann Silveira 045.701.499-79  
 Dalcira Regina dos Santos 092.322.109-32  
 Edvaldo Marcílio Junior 092.293.859-80  
 Elizabeth Silva Barbosa 278.323.099-20  
 Franciele Macedo de Souza 049.902.119-36  
 Gleicieli Karine dos Reis Dias 097.139.119-03  
 Hevelin Thailane Barbosa Bucá Janilde da Cruz 058.524.879-61  
 Juliano dos Santos Pedrini Meinschmidt 039.349.438-28  
 Karina Aparecida Alves 035.544.999-98  
 Letícia Ferreira Fogaça 028.941.179-30  
 Luana Maria Ziroldi 101.809.659-42  
 Mariana Cristiane Silveira 110.107.659-30  
 Michelle Pereira de Lima da Silva 042.051.479-10  
 Patrícia Gomes Dourado Martinez 071.064.659-33  
 Patrícia Macedo D'Ávila de Souza 324.716.769-97  
 Rossmay Rodrigues de Almeida Kikui 765.435.449-53  
 Rosalinda da Silva 009.436.619-51  
 Sara Rebecca da Silva Neri 082.256.769-55  
 Silvana Alves dos Santos 035.576.669-09  
 Tânia Dias Zamora 106.498.199-26  
 Thaisane Cristina Cavallini Furtado 066.389.869-39  
 Thais Camargo de Oliveira 107.872.889-25  
 Valéria Alves da Silva 01.842.669-09  
 Valquíria da Silva Cirino 000.426.889-05  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 03 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 P O R T A R I A N º 1391/2020  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** por término de contrato, a contar do dia 20 de Dezembro de 2020, as servidoras abaixo relacionadas, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H), junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.  
**Nome** CPF  
 Luciene Aparecida Soares Pereira 815.267.689-68  
 Maria Karol Lima Zelazowski 111.345.909-38  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 03 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1392/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** a servidora DANIELE STABELINI, CPF. nº. 041.183.429-01, ocupante do cargo de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde - 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 27/02/2018 a 26/02/2019, a contar do dia 07/12/2020 a 05/01/2021.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1393/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** ao servidor: ANTONIO CARLOS DE BRITO FILHO, CPF. nº. 032.600.689-93 ocupante do cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/03/2018 a 17/03/2019 a contar do dia 04/01/2021 a 02/02/2021.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1395/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**SUPRIMIR** jornada suplementar das servidoras abaixo relacionadas, a contar do dia 18/12/2020, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.  
**Servidora** CPF Cargo Local de atuação do suplementar  
 Maria Lucia Barbosa dos Santos 803.430.079-91 Professor Escola Municipal Nisia Floresta  
 Maria Meiry Molinari Pagan 005.447.029-30 Professora Escola Municipal Nisia Floresta  
 Paula Ferreira de Souza Rodrigues 045.851.629-50 Professora Escola Municipal Nisia Floresta  
 Cleonilde Pereira da Souza 695.474.599-53 Professora Escola Municipal Nisia Floresta  
 Elisângela Giordano Guedes 924.347.979-20 Professora Escola Municipal Nisia Floresta  
 Adalgiza Aparecida Rigon Paiva 623.901.549-04 Professora Escola Municipal Nisia Floresta  
 Patrícia Fergato 019.300.089-02 Professora Escola Municipal Nisia Floresta  
 Dnyssimela D. Lopes da Silva 086.689.459-36 Professora Escola Municipal Nisia Floresta  
 Marcia Regina Zago 815.070.979-72 Professora Escola Municipal Nisia Floresta  
 Cristina Aparecida Castro de Azevedo 019.501.629-74 Professora Escola Municipal Nisia Floresta  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, aos 07 (Sete) dias do mês de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1396/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**SUPRIMIR** jornada suplementar das servidoras abaixo relacionadas, a contar do dia 18/12/2020, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.  
**Servidora** CPF Cargo Local de atuação do suplementar  
 Fernanda S. Guimarães Rúbias 027.572.769-64 Professor Escola Municipal de Educação Integral  
 Rocha Pombo Rocha Pombo 871.990.849-00 Professor Escola Municipal de Educação Integral  
 Délia Bertolino dos Santos Gonçalves 794.381.999-34 Professor Escola Municipal de Educação Integral  
 Rocha Pombo Rocha Pombo 024.183.069-92 Professora Escola Municipal de Educação Integral Emiliano  
 Fátima Pereira Rodrigues 295.356.788-76 Professora Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Pernetta  
 Andrezza Teleski 102.285.829-70 Professora Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Pernetta  
 Mariani Chierici de Azevedo 712.045.639-34 Professora Escola Municipal de Educação Integral Emiliano Pernetta  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1397/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**SUPRIMIR** a contar do dia 18/12/2020, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para a servidora DANIELLE ARAUJO DA SILVA, CPF: 047.353.509-26, no Ginásio de Esportes, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 07 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1398/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** jornada suplementar das servidoras abaixo relacionadas, a contar do dia 18/12/2020, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.  
**Servidora** CPF Cargo Local de atuação do suplementar  
 Danielle Alves Brilhante de Oliveira 014.694.869-05 Professora Escola Municipal Amaral Fontoura  
 Zilda da Silva Robatto 763.510.849-20 Professora Escola Municipal Amaral Fontoura  
 Ana Paula Boleta 047.642.559-58 Professora Escola Municipal Amaral Fontoura  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1399/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**SUPRIMIR** a contar do dia 18 de Dezembro de 2020, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para a servidora MARIA CLAUDE BANDEIRA, CPF: 024.722.949-98, no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feiz, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 07 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 P O R T A R I A N º 1401/2020  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** ao servidor MANOEL VIO LOPES, CPF. nº 611.935.859-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao frigorífico Astra, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/2019 a 30/09/2020, a contar do dia 04/01/2020 a 02/02/2021.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 08 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1402/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** à servidora ANGELA MARIA BARBOSA, CPF. nº 903.973.719-34, ocupante do cargo de Servente, do Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/09/2019 a 02/01/2020, a contar do dia 04/12/2020 a 02/03/2021.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 P O R T A R I A N º 1403/2020  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** a servidora ELIZALDETE RAMOS DUTRA COLNAGO, CPF. nº. 026.750.989-81, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença prêmio referente ao quinquênio aquisitivo 03/04/2015 a 02/04/2020, a contar do dia 03/12/2020 a 02/03/2021.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 08 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1404/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** ao servidor HAILTON APARECIDO BARBOSA, CPF. nº 669.940.189-87, ocupante do cargo de Agente Sanitário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/01/2018 a 31/12/2018, a contar do dia 07/12/2020 a 05/01/2021.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 09 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1405/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** a servidora DALVA CLEMENTE, CPF. nº 843.734.319-49, ocupante do cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio referente ao quinquênio aquisitivo 03/04/2015 a 02/04/2020, a contar do dia 03/12/2020 a 02/03/2021.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 09 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1406/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** a servidora ROSANGELA ALVES DA SILVA, CPF. nº 871.993.949-34, ocupante do cargo de Zelador, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo 03/04/2015 a 02/04/2020, a contar do dia 30/11/2020 a 29/12/2020.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 08 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1407/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** Licença Prêmio às servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Prefeitura Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:  
**Servidora** CPF Cargo Per. Aquisitivo Período Gozado Licença Prêmio  
 Maria José Matias 000.467.339-57 Auxiliar de Serviços Gerais 01/02/2011 – 31/01/2016 (30 dias) Restantes 22/11/2020 – 21/12/2020  
 Marta Conceição da Cruz Santos 617.445.499-15 Servente 03/04/2015 – 02/04/2020 (30 dias) Restantes 22/11/2020 – 21/12/2020  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 08 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1408/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** a servidora SIMONE RODRIGUES DA SILVA, CPF. nº 071.774.069-21, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Divisão Administrativa da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 02/08/2013 a 01/08/2018, a contar do dia 30/11/2020 a 29/12/2020.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1409/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** a servidora, MARIA FLORINDA DOS SANTOS RISSETO, CPF. nº 256.255.009-91, ocupante do cargo de Professora 20H na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 15/03/2015 a 14/03/2020, a contar do dia 30/11/2020 a 27/02/2021.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1410/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** ao servidor NELSON BOND, CPF. nº 143.870.699-53, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes referente ao quinquênio aquisitivo 01/03/2015 a 29/02/2020, a contar do dia 09/12/2020 a 19/12/2020.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1411/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** a servidora MARIA LÚCIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF. nº 096.085.779-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 28/11/2015 a 28/09/2020, a contar do dia 29/11/2020 a 28/12/2020.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1412/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** a servidora PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES, CPF. nº 055.303.409-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 28/11/2019 a 27/11/2020, a contar do dia 01/12/2020 a 30/12/2020.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A N º 1413/2020**  
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**CONCEDER** a servidora MARIA NEUZA DE ALMEIDA, CPF. nº 576.560.839-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/03/2015 a 29/02/2020, a contar do dia 09/12/2020 a 06/02/2021.  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
 Cruzeiro do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 053/2020 - RH  
 Ref: Contrato Nº 070/2019  
 Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ELLEN CRISTINA ALVES DE GOIS BERNARDO SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 13.001.223-0 e do CPF nº 092.321.779-78, residente e domiciliada, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ANDREA FORTUNATTI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 13.891.733-1 e do CPF nº 105.429.359-16, residente e domiciliada, na Rua Guilherme Rigolon 1119, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.  
**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA através do Contrato nº 072/2019 do dia 02/12/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 076/2019.  
**Cláusula Segunda:** Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 03 de Dezembro de 2020, com término em 03 de Dezembro de 2021.  
**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.  
**Cláusula Quarta:** Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Dezembro de 2020, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.  
 Cruzeiro do Oeste, 01 de Dezembro de 2020.  
 ELLEN CRISTINA A. DE G. BERNARDO SANTOS MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Contratada- -Prefeita Municipal-

**TERMO ADITIVO Nº 054/2020 - RH**  
 Ref: Contrato Nº 070/2019  
 Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ANDREA FORTUNATTI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 13.891.733-1 e do CPF nº 105.429.359-16, residente e domiciliada, na Rua Guilherme Rigolon 1119, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.  
**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA através do Contrato nº 072/2019 do dia 02/12/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 076/2019.  
**Cláusula Segunda:** Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Dezembro de 2020, com término em 04 de Dezembro de 2021.  
**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.  
**Cláusula Quarta:** Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Dezembro de 2020, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.  
 Cruzeiro do Oeste, 01 de Dezembro de 2020.  
 ANDREA FORTUNATTI MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Contratada- -Prefeita Municipal-

**TERMO ADITIVO Nº 055/2020 - RH**  
 Ref: Contrato Nº 073/2019  
 Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, e do outro lado como Contratada PALMIRA CANDIDO DE SOUZA MACEDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 4.915.944-7 e do CPF nº 705.077.249-68, residente e domiciliada, na Rua Iraja Rosa 39, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.  
**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA através do Contrato nº 087/2019 do dia 03/12/2019, realizou Prestação de Serviços no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 076/2019.  
**Cláusula Segunda:** Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Dezembro de 2020, com término em 03 de Dezembro de 2021.  
**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.  
**Cláusula Quarta:** Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Dezembro de 2020, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.  
 Cruzeiro do Oeste, 01 de Dezembro de 2020.  
 CLARICE DEARO RIBEIRO MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Contratada- -Prefeita Municipal-

**TERMO ADITIVO Nº 056/2020 - RH**  
 Ref: Contrato Nº 087/2019  
 Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada PALMIRA CANDIDO DE SOUZA MACEDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 4.915.944-7 e do CPF nº 705.077.249-68, residente e domiciliada, na Rua Iraja Rosa 39, no Município de Cruzeiro do





Políticas Gerais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAIRA
Anexo II
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTO - PROGRAMA
QUADRO DETALHAMENTO DE AÇÕES

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 322.544,00 725.750,00 1.421.709,00

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 195.474,00 446.100,00 872.216,00

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 114.920,00 178.650,00 284.174,00

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 148.165,00 146.000,00 167.219,00

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 738.700,00 1.814.700,00 1.936.330,00

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 1.219.740,00 1.283.700,00 2.514.490,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 A 2021 1.489.617,00
ORÇAMENTO - PROGRAMA
QUADRO DETALHAMENTO DE AÇÕES

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 916.531,00 945.400,00 1.629.916,00

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 1.914.500,00 313.100,00 1.237.430,00

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 324.283,00 316.260,00 587.837,00

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 324.283,00 316.260,00 587.837,00

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 1.914.500,00 313.100,00 1.237.430,00

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 1.219.740,00 1.283.700,00 2.514.490,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 A 2021 1.708.230,00
ORÇAMENTO - PROGRAMA
QUADRO DETALHAMENTO DE AÇÕES

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 1.914.500,00 313.100,00 1.237.430,00

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 324.283,00 316.260,00 587.837,00

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 324.283,00 316.260,00 587.837,00

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 1.914.500,00 313.100,00 1.237.430,00

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 1.219.740,00 1.283.700,00 2.514.490,00

INDICADORES PARA EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 2019 2020 2021
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A ATIVIDADE 1.219.740,00 1.283.700,00 2.514.490,00



















Table with columns: Recaudas, Conta, Tipo, Valor, % for 2019, 2020, 2021, Total. Includes sub-sections for 2019, 2020, and 2021.

Table with columns: Recaudas, Conta, Tipo, Valor, % for 2019, 2020, 2021, Total. Includes sub-sections for 2019, 2020, and 2021.

Table with columns: Recaudas, Conta, Tipo, Valor, % for 2019, 2020, 2021, Total. Includes sub-sections for 2019, 2020, and 2021.

Table with columns: Recaudas, Conta, Tipo, Valor, % for 2019, 2020, 2021, Total. Includes sub-sections for 2019, 2020, and 2021.

Table with columns: Recaudas, Conta, Tipo, Valor, % for 2019, 2020, 2021, Total. Includes sub-sections for 2019, 2020, and 2021.

Table with columns: Recaudas, Conta, Tipo, Valor, % for 2019, 2020, 2021, Total. Includes sub-sections for 2019, 2020, and 2021.

Table with columns: Recaudas, Conta, Tipo, Valor, % for 2019, 2020, 2021, Total. Includes sub-sections for 2019, 2020, and 2021.

Table with columns: Recaudas, Conta, Tipo, Valor, % for 2019, 2020, 2021, Total. Includes sub-sections for 2019, 2020, and 2021.

Table with columns: Recaudas, Conta, Tipo, Valor, % for 2019, 2020, 2021, Total. Includes sub-sections for 2019, 2020, and 2021.

Table with columns: Recaudas, Conta, Tipo, Valor, % for 2019, 2020, 2021, Total. Includes sub-sections for 2019, 2020, and 2021.

Table with columns: Recaudas, Conta, Tipo, Valor, % for 2019, 2020, 2021, Total. Includes sub-sections for 2019, 2020, and 2021.

Table with columns: Recaudas, Conta, Tipo, Valor, % for 2019, 2020, 2021, Total. Includes sub-sections for 2019, 2020, and 2021.

Table with columns: Recaudas, Conta, Tipo, Valor, % for 2019, 2020, 2021, Total. Includes sub-sections for 2019, 2020, and 2021.

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2017  
PREGÃO 049/2017  
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vescozto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG n.º 35.868.656-8, e CPF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRANTE, e de outro lado a empresa a empresa EIDI YUI REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGRONOMIA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.505.593/0001-36 com sede a Rua Nere Ramos, n.º 1276 - Centro - CEP: 86.990-000, Cidade de Marialva - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Eidi Yui, portador do RG n.º 7.781.697 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 436.059.589-15, doravante denominado CONTRATADA, como segue:  
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,  
CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira do contrato n.º 113/2017 que passa a ter a seguinte redação:  
"CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "O prazo de vigência do presente contrato será até a data de 10/05/2021, contados a partir da data de 01/01/2017, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93."  
CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação:  
"CLAUSULA QUARTA - DE ADMINISTRAÇÃO - Pela contratação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 8.270,56 (oito mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos), ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QTDE VALOR DA PROPOSTA  
TOTAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E ASSISTENCIA TÉCNICA NA AREA DE VITICULTURA, SERVIÇO A SER PRESTADO EM FAVOR DOS PRODUTORES DE UVA DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA. Unid VALOR TOTAL: R\$ 8.270,56 R\$ 8.270,56  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Dezembro de 2020.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
EIDI YUI REPR. E SERVIÇOS DE AGRONOMIA - ME  
Contratada  
Testemunhas  
Mônica Mariana Akemy Shijeta  
RG: 12.812.566-3  
Nome: João Gibson Prado  
RG: 12.262.417-8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 5.666/2020  
DATA: 11/12/2020  
SÚMULA: Revoga Decretos 5.644/2020, 5.649/2020 de 04/12/2020 e 5.664/2020 de 11/12/2020.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Fica revogado os Decretos número 5.644/2020, 5.649/2020 de 04/12/2020 e 5.664/2020 de 11/12/2020.  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2020.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2020  
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020  
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação, Manutenção e Monitoramento de Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Altônia, no valor de R\$ 9.200,61 (nove mil e duzentos reais e sessenta e um centavos). Com a empresa INVOLAVEL ILHA GRANDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 20.676.992/0001-89, com sede na Rua Getúlio Vargas, 582, Centro - CEP: 87.500-000 na cidade de Altônia, Estado do Paraná.  
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Os recursos para a contratação citada serão oriundos da Fonte: 3390.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
ANEXO I, de 11 de dezembro de 2020.  
CLAUDENIR GERVAONE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020  
DISPENSA POR LIMITE Nº 018/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR  
CONTRATADA: EDILZA DE MELO PAZ SANTOS KAIROS ASSESSORIA  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços técnicos profissionais dedicados à elaboração e parametrização do Plano Plurianual de 2021, contendo o Relatório de Gestão 2019 a 2021 e o SICONF 4º, 5º e 6º Bimestre de 2020, no Município de Cidade Gaúcha - PR.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos em parcelas mensais.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal, por iguais períodos, conforme incisos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
Cidade Gaúcha - PR, em 11 de Dezembro de 2020.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
EDILZA DE MELO PAZ  
Contratada  
TESTEMUNHAS:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020  
HOMOLOGADO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 098/2020, modalidade: Dispensa por Limite nº 018/2020, cuja finalidade, consiste em contratar serviços técnicos especializados para assessoria na elaboração e parametrização do SIOPE mês 07 a 12/2020, SIOPS mês 07 a 12/2020 e SICONF 4º, 5º e 6º Bimestre de 2020, no Município de Cidade Gaúcha - PR.  
HOMOLOGADO a presente decisão de Dispensa por Limite para contratação de serviços técnicos especializados na execução do SIOPE, SIOPS e SICONF do Município de Cidade Gaúcha - PR, determinado sua publicação na imprensa oficial como forma de eficácia da contratação, em conformidade com o inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, consoante o exposto no Acórdão 1.336/2020 Plenário, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.  
2020, 11 de Dezembro de 2020.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Planejamento e Orçamento  
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica  
LDO 2021 PPA 2016 - 2021

| Receita  | RS                    | Despesas  | RS                    |
|--|-----------------------|---|-----------------------|
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                      |                       | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                       |                       |
| Receitas correntes                               | 161.107.815,00        | Despesas correntes                                | 132.789.946,00        |
| Receitas de impostos e contribuições de melhoria | 19.891.725,00         | Despesas com pessoal                              | 68.995.744,00         |
| Contribuições                                    | 3.300.000,00          | Taxas   | 2.914.900,00          |
| Receita patrimonial                              | 48.676.500,00         | Juros e encargos da dívida                        | 902.100,00            |
| Receita de operações de crédito                  | 0,00                  | Outras despesas correntes                         | 65.288.102,00         |
| Receita industrial                               | 15.700,00             |   |                       |
| Outras receitas de serviços                      | 600.760,00            |   |                       |
| Transferências correntes                         | 88.020.762,00         |   |                       |
| Outras receitas correntes                        | 732.000,00            |   |                       |
| Receitas eventuais                               | 0,00                  |   |                       |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria      | 0,00                  |   |                       |
| Contribuições                                    | 0,00                  |   |                       |
| Receita patrimonial                              | 0,00                  |   |                       |
| Receita de operações de crédito                  | 0,00                  |   |                       |
| Receita industrial                               | 0,00                  |   |                       |
| Receita de serviços                              | 0,00                  |   |                       |
| Outras receitas correntes                        | 0,00                  |   |                       |
| Receita Orçamentária                             | (8.801.600,00)        |   |                       |
| Receitas eventuais                               | (8.801.600,00)        |   |                       |
| <b>Total das Receitas de 2020</b>                | <b>151.306.215,00</b> | <b>Total das Despesas Correntes</b>               | <b>132.789.946,00</b> |
| <b>Superávit do Orçamento Corrente</b>           | <b>18.516.269,00</b>  | <b>Superávit</b>                                  | <b>18.516.269,00</b>  |
| Receitas de capital                              | 20.297.475,00         | Despesas de capital                               | 200.000,00            |
| Operações de crédito                             | 9.252.100,00          | Investimentos                                     | 39.204.044,00         |
| Alienação de bens                                | 0,00                  | Inversões financeiras                             | 25.000,00             |
| Amortização de empréstimos                       | 0,00                  | Amortização da dívida / refinanciamento da dívida | 762.700,00            |
| Transferências de capital                        | 10.788.375,00         |   |                       |
| Outras receitas de capital                       | 0,00                  |   |                       |
| Receitas de capital                              | 0,00                  |   |                       |
| Operações de crédito                             | 0,00                  |   |                       |
| Alienação de bens                                | 0,00                  |   |                       |
| Amortização de empréstimos                       | 0,00                  |   |                       |
| Outras receitas de capital                       | 0,00                  |   |                       |
| <b>Total das Receitas de Capital</b>             | <b>20.297.475,00</b>  | <b>Total das Despesas de Capital</b>              | <b>38.113.440,00</b>  |
| <b>Total das Receitas de 2020</b>                | <b>171.603.690,00</b> | <b>Reserva de contingência</b>                    | <b>200.000,00</b>     |
| <b>Deficit</b>                                   | <b>18.316.269,00</b>  | <b>Reserva do RPPS</b>                            | <b>0,00</b>           |
| <b>Deficit</b>                                   | <b>18.316.269,00</b>  | <b>Superávit</b>                                  | <b>0,00</b>           |
| <b>Resumo</b>                                    |                       |   |                       |
| Receitas Correntes                               | 151.306.215,00        | Despesas Correntes                                | 132.789.946,00        |
| Receitas de Capital                              | 20.297.475,00         | Despesas de Capital                               | 38.113.440,00         |
| Subtotal   | 171.603.690,00        | Subtotal  | 171.603.690,00        |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>      | <b>0,00</b>           | <b>Transferências Financeiras Concedidas</b>      | <b>0,00</b>           |
| <b>Total</b>                                     | <b>171.603.690,00</b> | <b>Total</b>                                      | <b>171.603.690,00</b> |

### MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Planejamento e Orçamento  
Anexo II - Recursos Segundo Categoria Econômica  
LDO 2021 cod/PPA 2016 - 2021

| Código           | Especificação  | Dotado        | Fonte | Cat. Econômica |
|------------------|--|---------------|-------|----------------|
| 1000000000000000 | Receitas correntes   |               |       | 161.107.815,00 |
| 1100000000000000 | Impostos, taxas e contribuições de melhoria                    | 17.480.825,00 |       |                |
| 1200000000000000 | Taxas  | 2.914.900,00  |       |                |
| 1300000000000000 | Contribuições  | 3.300.000,00  |       |                |
| 1400000000000000 | Transferências para o custeio do serviço de iluminação pública | 3.300.000,00  |       |                |
| 1500000000000000 | Receita patrimonial  |               |       | 48.676.500,00  |
| 1600000000000000 | Operações de crédito - mercado interno                         | 9.252.100,00  |       |                |
| 1700000000000000 | Operações de crédito - mercado externo                         |               |       |                |
| 1800000000000000 | Alienação de bens  | 138.000,00    |       |                |
| 1900000000000000 | Alienação de bens móveis                                       | 124.200,00    |       |                |
| 2000000000000000 | Transferências de capital                                      | 10.788.375,00 |       |                |
| 2100000000000000 | Transferências de capital de suas entidades                    | 3.969.200,00  |       |                |
| 2200000000000000 | Transferências do estado e do distrito federal e de suas       | 6.688.220,00  |       |                |
| 2300000000000000 | Transferências de instituições privadas                        | 37.450,00     |       |                |
| 2400000000000000 | Transferências de outras instituições públicas                 | 15.869.000,00 |       |                |
| 2500000000000000 | Outras receitas de capital                                     | 732.800,00    |       |                |
| 2600000000000000 | Multas administrativas, contratuais e judiciais                | 9.960,00      |       |                |
| 2700000000000000 | Serviços administrativos e consultoria jurídica                | 14.600,00     |       |                |
| 2800000000000000 | Serviços e atividades relacionadas à navegação e ao transporte | 179.400,00    |       |                |
| 2900000000000000 | Outros serviços  | 29.200,00     |       |                |
| 3000000000000000 | Transferências correntes                                       |               |       | 88.020.762,00  |
| 3100000000000000 | Transferências da União e de suas entidades                    | 47.129.590,00 |       |                |
| 3200000000000000 | Transferências do estado e do distrito federal e de suas       | 24.683.220,00 |       |                |
| 3300000000000000 | Transferências de instituições privadas                        | 37.450,00     |       |                |
| 3400000000000000 | Transferências de outras instituições públicas                 | 15.869.000,00 |       |                |
| 3500000000000000 | Outras receitas correntes                                      | 732.800,00    |       |                |
| 3600000000000000 | Receitas eventuais   |               |       | (8.801.600,00) |
| 3700000000000000 | Impostos, taxas e contribuições de melhoria                    |               |       | (232.500,00)   |
| 3800000000000000 | Impostos   |               |       | (232.500,00)   |
| 3900000000000000 | Serviços administrativos e consultoria jurídica                |               |       | 391.670,00     |
| 4000000000000000 | Serviços e atividades relacionadas à navegação e ao transporte |               |       | 179.400,00     |
| 4100000000000000 | Outros serviços  |               |       | 29.200,00      |
| 4200000000000000 | Transferências correntes                                       |               |       | 88.020.762,00  |
| 4300000000000000 | Transferências da União e de suas entidades                    |               |       | 47.129.590,00  |
| 4400000000000000 | Transferências do estado e do distrito federal e de suas       |               |       | 24.683.220,00  |
| 4500000000000000 | Transferências de instituições privadas                        |               |       | 37.450,00      |
| 4600000000000000 | Transferências de outras instituições públicas                 |               |       | 15.869.000,00  |
| 4700000000000000 | Outras receitas correntes                                      |               |       | 732.800,00     |
| 4800000000000000 | Multas administrativas, contratuais e judiciais                |               |       | 9.960,00       |
| 4900000000000000 | Serviços administrativos e consultoria jurídica                |               |       | 14.600,00      |
| 5000000000000000 | Serviços e atividades relacionadas à navegação e ao transporte |               |       | 179.400,00     |
| 5100000000000000 | Outros serviços  |               |       | 29.200,00      |
| 5200000000000000 | Transferências de capital                                      |               |       | 20.297.475,00  |
| 5300000000000000 | Operações de crédito - mercado interno                         |               |       | 9.252.100,00   |
| 5400000000000000 | Operações de crédito - mercado externo                         |               |       |                |
| 5500000000000000 | Alienação de bens  |               |       | 138.000,00     |
| 5600000000000000 | Alienação de bens móveis                                       |               |       | 124.200,00     |
| 5700000000000000 | Transferências de capital                                      |               |       | 10.788.375,00  |
| 5800000000000000 | Transferências de capital de suas entidades                    |               |       | 3.969.200,00   |
| 5900000000000000 | Transferências do estado e do distrito federal e de suas       |               |       | 6.688.220,00   |
| 6000000000000000 | Transferências de instituições privadas                        |               |       | 37.450,00      |
| 6100000000000000 | Transferências de outras instituições públicas                 |               |       | 15.869.000,00  |
| 6200000000000000 | Outras receitas de capital                                     |               |       | 732.800,00     |
| 6300000000000000 | Receitas eventuais   |               |       | (8.801.600,00) |
| 6400000000000000 | Impostos, taxas e contribuições de melhoria                    |               |       | (232.500,00)   |
| 6500000000000000 | Impostos   |               |       | (232.500,00)   |
| 6600000000000000 | Serviços administrativos e consultoria jurídica                |               |       | 391.670,00     |
| 6700000000000000 | Serviços e atividades relacionadas à navegação e ao transporte |               |       | 179.400,00     |
| 6800000000000000 | Outros serviços  |               |       | 29.200,00      |
| 6900000000000000 | Transferências correntes                                       |               |       | 88.020.762,00  |
| 7000000000000000 | Transferências da União e de suas entidades                    |               |       | 47.129.590,00  |
| 7100000000000000 | Transferências do estado e do distrito federal e de suas       |               |       | 24.683.220,00  |
| 7200000000000000 | Transferências de instituições privadas                        |               |       | 37.450,00      |
| 7300000000000000 | Transferências de outras instituições públicas                 |               |       | 15.869.000,00  |
| 7400000000000000 | Outras receitas correntes                                      |               |       | 732.800,00     |
| 7500000000000000 | Multas administrativas, contratuais e judiciais                |               |       | 9.960,00       |
| 7600000000000000 | Serviços administrativos e consultoria jurídica                |               |       | 14.600,00      |
| 7700000000000000 | Serviços e atividades relacionadas à navegação e ao transporte |               |       | 179.400,00     |
| 7800000000000000 | Outros serviços  |               |       | 29.200,00      |
| 7900000000000000 | Transferências de capital                                      |               |       | 20.297.475,00  |
| 8000000000000000 | Operações de crédito - mercado interno                         |               |       | 9.252.100,00   |
| 8100000000000000 | Operações de crédito - mercado externo                         |               |       |                |
| 8200000000000000 | Alienação de bens  |               |       | 138.000,00     |
| 8300000000000000 | Alienação de bens móveis                                       |               |       | 124.200,00     |
| 8400000000000000 | Transferências de capital                                      |               |       | 10.788.375,00  |
| 8500000000000000 | Transferências de capital de suas entidades                    |               |       | 3.969.200,00   |
| 8600000000000000 | Transferências do estado e do distrito federal e de suas       |               |       | 6.688.220,00   |
| 8700000000000000 | Transferências de instituições privadas                        |               |       | 37.450,00      |
| 8800000000000000 | Transferências de outras instituições públicas                 |               |       | 15.869.000,00  |
| 8900000000000000 | Outras receitas de capital                                     |               |       | 732.800,00     |
| 9000000000000000 | Receitas eventuais   |               |       | (8.801.600,00) |
| 9100000000000000 | Impostos, taxas e contribuições de melhoria                    |               |       | (232.500,00)   |
| 9200000000000000 | Impostos   |               |       | (232.500,00)   |
| 9300000000000000 | Serviços administrativos e consultoria jurídica                |               |       | 391.670,00     |
| 9400000000000000 | Serviços e atividades relacionadas à navegação e ao transporte |               |       | 179.400,00     |
| 9500000000000000 | Outros serviços  |               |       | 29.200,00      |
| 9600000000000000 | Transferências correntes                                       |               |       | 88.020.762,00  |
| 9700000000000000 | Transferências da União e de suas entidades                    |               |       | 47.129.590,00  |
| 9800000000000000 | Transferências do estado e do distrito federal e de suas       |               |       | 24.683.220,00  |
| 9900000000000000 | Transferências de instituições privadas                        |               |       | 37.450,00      |
| 1000000000000000 | Transferências de outras instituições públicas                 |               |       | 15.869.000,00  |
| 1010000000000000 | Outras receitas correntes                                      |               |       | 732.800,00     |
| 1020000000000000 | Multas administrativas, contratuais e judiciais                |               |       | 9.960,00       |
| 1030000000000000 | Serviços administrativos e consultoria jurídica                |               |       | 14.600,00      |
| 1040000000000000 | Serviços e atividades relacionadas à navegação e ao transporte |               |       | 179.400,00     |
| 1050000000000000 | Outros serviços  |               |       | 29.200,00      |
| 1060000000000000 | Transferências de capital                                      |               |       | 20.297.475,00  |
| 1070000000000000 | Operações de crédito - mercado interno                         |               |       | 9.252.100,00   |
| 1080000000000000 | Operações de crédito - mercado externo                         |               |       |                |
| 1090000000000000 | Alienação de bens  |               |       | 138.000,00     |
| 1100000000000000 | Alienação de bens móveis                                       |               |       | 124.200,00     |
| 1110000000000000 | Transferências de capital                                      |               |       | 10.788.375,00  |
| 1120000000000000 | Transferências de capital de suas entidades                    |               |       | 3.969.200,00   |
| 1130000000000000 | Transferências do estado e do distrito federal e de suas       |               |       | 6.688.220,00   |
| 1140000000000000 | Transferências de instituições privadas                        |               |       | 37.450,00      |
| 1150000000000000 | Transferências de outras instituições públicas                 |               |       | 15.869.000,00  |
| 1160000000000000 | Outras receitas de capital                                     |               |       | 732.800,00     |
| 1170000000000000 | Receitas eventuais   |               |       | (8.801.600,00) |
| 1180000000000000 | Impostos, taxas e contribuições de melhoria                    |               |       | (232.500,00)   |
| 1190000000000000 | Impostos   |               |       | (232.500,00)   |
| 1200000000000000 | Serviços administrativos e consultoria jurídica                |               |       | 391.670,00     |
| 1210000000000000 | Serviços e atividades relacionadas à navegação e ao transporte |               |       | 179.400,00     |
| 1220000000000000 | Outros serviços  |               |       | 29.200,00      |
| 1230000000000000 | Transferências correntes                                       |               |       | 88.020.762,00  |
| 1240000000000000 | Transferências da União e de suas entidades                    |               |       | 47.129.590,00  |
| 1250000000000000 | Transferências do estado e do distrito federal e de suas       |               |       | 24.683.220,00  |
| 1260000000000000 | Transferências de instituições privadas                        |               |       | 37.450,00      |
| 1270000000000000 | Transferências de outras instituições públicas                 |               |       | 15.869.000,00  |
| 1280000000000000 | Outras receitas correntes                                      |               |       | 732.800,00     |
| 1290000000000000 | Multas administrativas, contratuais e judiciais                |               |       | 9.960,00       |
| 1300000000000000 | Serviços administrativos e consultoria jurídica                |               |       | 14.600,00      |
| 1310000000000000 | Serviços e atividades relacionadas à navegação e ao transporte |               |       | 179.400,00     |
| 1320000000000000 | Outros serviços  |               |       | 29.200,00      |
| 13               |  |               |       |                |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais METAS ANUAIS Entidade(s) Consolidado Ano de Referência: 2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Entidade(s) Consolidado Ano de Referência: 2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES Entidade(s) Consolidado Ano de Referência: 2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Entidade(s) Consolidado Ano de Referência: 2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA Ano de Referência: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO Ano de Referência: 2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ Planejamento e Orçamento Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica Entidade(s) Consolidado LDO: 2021 PPA: 2018 - 2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ Planejamento e Orçamento Anexo IX - Despesa por Órgão e Função Entidade(s) Consolidado LDO: 2021 PPA: 2018 - 2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ Planejamento e Orçamento Anexo X - Despesa por Órgão e Função Entidade(s) Consolidado LDO: 2021 PPA: 2018 - 2021

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ Prestação de Contas Demonstrativo de Despesas com Pessoal - LDO Atualizado: Não LDO: 2021 : 01 : 01 Período de Referência: Janeiro / 2021

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Planejamento e Orçamento - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - Ano de Referência: 2021

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo - Anexo de Metas Fiscais - Entidade(s): Consolidado - LDO: 2021

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Planejamento e Orçamento - Anexo V - Funções e Subfunções de Governo - Ano: 2021 - Entidade(s): Consolidado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAMÁ - EDITAL Nº 01/2020 - JOSÉ CARLOS VENÂNCIO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - ESTADO DO PARANÁ - PORTARIA Nº 316/2020 - Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ - EXTRATO DE CONTRATO - O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ivaté, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Extrato de Contrato:

Publicações Regais

Main table with columns for 'Código', 'Descrição', 'Recursos', '2017', '2018', '2019', '2020', '2021'. It contains detailed financial data for Umuarama, including revenue breakdowns and specific project funding.

Table with multiple columns containing financial data, including descriptions of expenses, amounts, and dates. The table is organized into several sections, with some rows highlighted in blue. It includes various categories such as 'Cota-parte do fundo de participação dos municípios', 'Recursos do Fundo Especial de Saúde', and 'Transferências de recursos do SUS'. The data is presented in a structured grid format with numerical values and text descriptions.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Main table with columns for Código, Despesa Corrente, Despesa Realizada, Despesa Previsão, and Despesa. Includes sub-totals and a signature block at the bottom.

HERALDO TRENTI Prefeito
MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHAO Controlador
CPF: 524.483.129-15
CPF: 33.70104-PR

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| MUNICÍPIO DE GUAIÁRA<br>Planejamento e Orçamento<br>Anexo I - LDO das Metas e Prioridades<br>Entidade: Consórcio<br>LDO 2021  |  |                           |              |                 |              |
|---|--|---------------------------|--------------|-----------------|--------------|
| Órgão 01 - Câmara Municipal<br>Unidade: 001 - Câmara Municipal<br>Programa: 001 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO<br>Proj.Ativ.: 2001 - Fiscalização, Controle Externo e Atividades   |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2001  | Fiscalização, Controle Externo e Atividades  | 0.0000                    | 3.633.200,00 | 0,00            | 3.633.200,00 |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 3.633.200,00 | 0,00            | 3.633.200,00 |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 3.633.200,00 | 0,00            | 3.633.200,00 |
| Programa: 002 - MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO<br>Proj.Ativ.: 1001 - Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo  |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 1001  | Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo                   | 0.0000                    | 240.000,00   | 0,00            | 240.000,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 240.000,00   | 0,00            | 240.000,00   |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 240.000,00   | 0,00            | 240.000,00   |
| Programa: 003 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO<br>Proj.Ativ.: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito   |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2002  | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito                                    | Outras Unidades e Medidas | 732429,3400  | 0,00            | 885.337,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 885.337,00   | 0,00            | 885.337,00   |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 885.337,00   | 0,00            | 885.337,00   |
| Programa: 004 - ALISTAMENTO MILITAR<br>Proj.Ativ.: 2003 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar   |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2003  | Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar                            | Pessoas                   | 43303,5400   | 0,00            | 42.600,00    |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 42.600,00    | 0,00            | 42.600,00    |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 42.600,00    | 0,00            | 42.600,00    |
| Programa: 005 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL<br>Proj.Ativ.: 2004 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil   |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2004  | Manutenção das Atividades da Defesa Civil  | Pessoas                   | 48200,0000   | 0,00            | 60.200,00    |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 60.200,00    | 0,00            | 60.200,00    |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 60.200,00    | 0,00            | 60.200,00    |
| Órgão 02 - Governo Municipal<br>Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito   |  |                           |              |                 |              |
| Unidade: 002 - Procuradoria Jurídica<br>Programa: 006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO<br>Proj.Ativ.: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica  |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2005  | Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica                                   | Outras Unidades e Medidas | 3425111,4200 | 0,00            | 2.682.280,00 |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 2.682.280,00 | 0,00            | 2.682.280,00 |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 2.682.280,00 | 0,00            | 2.682.280,00 |
| Unidade: 003 - Controle Interno<br>Programa: 007 - SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO<br>Proj.Ativ.: 2006 - Manutenção das Atividades de Controle Interno  |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2006  | Manutenção das Atividades de Controle Interno  | Outras Unidades e Medidas | 195615,4700  | 0,00            | 362.870,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 362.870,00   | 0,00            | 362.870,00   |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 362.870,00   | 0,00            | 362.870,00   |
| Unidade: 004 - Ouvidoria Municipal<br>Programa: 008 - SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA<br>Proj.Ativ.: 2007 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal   |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2007  | Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal                                     | Pessoas                   | 150682,2700  | 0,00            | 158.213,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 158.213,00   | 0,00            | 158.213,00   |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 158.213,00   | 0,00            | 158.213,00   |
| Unidade: 005 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro<br>Programa: 009 - ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO<br>Proj.Ativ.: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro  |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2008  | Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro                    | Pessoas                   | 304108,1000  | 0,00            | 495.715,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 495.715,00   | 0,00            | 495.715,00   |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 495.715,00   | 0,00            | 495.715,00   |
| Órgão 02 - Governo Municipal<br>Unidade: 006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa<br>Programa: 010 - SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL<br>Proj.Ativ.: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa   |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2009  | Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa                           | Pessoas                   | 701752,2900  | 0,00            | 835.759,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 835.759,00   | 0,00            | 835.759,00   |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 835.759,00   | 0,00            | 835.759,00   |
| Unidade: 007 - Secretaria Executiva<br>Programa: 003 - COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL<br>Proj.Ativ.: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva   |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2010  | Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva                                    | Outras Unidades e Medidas | 161141,4100  | 0,00            | 193.480,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 193.480,00   | 0,00            | 193.480,00   |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 193.480,00   | 0,00            | 193.480,00   |
| Órgão 03 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito<br>Unidade: 001 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito<br>Programa: 011 - SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA<br>Proj.Ativ.: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Trânsito            |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 1002  | Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Trânsito | Outras Unidades e Medidas | 5768,1300    | 0,00            | 60.000,00    |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 60.000,00    | 0,00            | 60.000,00    |
| Proj.Ativ.: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito  |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2011  | Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito                            | Pessoas                   | 12386,5900   | 0,00            | 237.701,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 237.701,00   | 0,00            | 237.701,00   |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 237.701,00   | 0,00            | 237.701,00   |
| Órgão 03 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito<br>Unidade: 002 - Superintendência da Guarda Municipal<br>Programa: 011 - SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA<br>Proj.Ativ.: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal                                    |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2012  | Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal                    | Outras Unidades e Medidas | 3171984,7400 | 0,00            | 4.391.354,00 |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 4.391.354,00 | 0,00            | 4.391.354,00 |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 4.391.354,00 | 0,00            | 4.391.354,00 |
| Unidade: 003 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito<br>Programa: 012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO<br>Proj.Ativ.: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação  |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2013  | Manutenção das Atividades de Sistema de Informação                                   | Outras Unidades e Medidas | 193554,9100  | 0,00            | 1.121.709,00 |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 1.121.709,00 | 0,00            | 1.121.709,00 |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 1.121.709,00 | 0,00            | 1.121.709,00 |
| Unidade: 002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados<br>Programa: 012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO<br>Proj.Ativ.: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados  |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2014  | Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados                          | Outras Unidades e Medidas | 198185,4000  | 0,00            | 487.218,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 487.218,00   | 0,00            | 487.218,00   |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 487.218,00   | 0,00            | 487.218,00   |
| Unidade: 003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico<br>Programa: 012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO<br>Proj.Ativ.: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico   |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2015  | Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico                           | Outras Unidades e Medidas | 200500,6500  | 0,00            | 204.218,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 204.218,00   | 0,00            | 204.218,00   |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 204.218,00   | 0,00            | 204.218,00   |
| Órgão 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação<br>Unidade: 004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação<br>Programa: 012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO<br>Proj.Ativ.: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2016  | Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação                    | Outras Unidades e Medidas | 190082,0300  | 0,00            | 167.218,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 167.218,00   | 0,00            | 167.218,00   |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 167.218,00   | 0,00            | 167.218,00   |
| Órgão 05 - Secretaria Municipal de Planejamento<br>Unidade: 001 - Diretoria de Planejamento<br>Programa: 013 - SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL<br>Proj.Ativ.: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento   |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2017  | Manutenção das Atividades do Planejamento  | Outras Unidades e Medidas | 568046,6000  | 1.000.000,00    | 2.514.881,00 |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 1.000.000,00              | 1.514.881,00 | 1.514.881,00    | 2.514.881,00 |
| Total do Programa:  |  | 1.000.000,00              | 1.514.881,00 | 1.514.881,00    | 2.514.881,00 |
| Unidade: 002 - Diretoria de Engenharia<br>Programa: 013 - SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL<br>Proj.Ativ.: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia  |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2018  | Manutenção das Atividades de Engenharia  | Outras Unidades e Medidas | 841246,1000  | 0,00            | 1.030.616,00 |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 1.030.616,00 | 0,00            | 1.030.616,00 |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 1.030.616,00 | 0,00            | 1.030.616,00 |
| Unidade: 003 - Diretoria de Habitação<br>Programa: 014 - SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL<br>Proj.Ativ.: 1003 - Construções Executadas pela Habitação  |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 1003  | Construções Executadas pela Habitação  | Metros Quadrados          | 127338,7700  | 289.550,00      | 828.550,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 289.550,00                | 539.000,00   | 539.000,00      | 828.550,00   |
| Proj.Ativ.: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação   |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2019  | Manutenção das Atividades da Habitação   | Pessoas                   | 361410,5300  | 0,00            | 557.837,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 557.837,00   | 0,00            | 557.837,00   |
| Total do Programa:  |  | 289.550,00                | 1.096.837,00 | 0,00            | 1.386.387,00 |
| Órgão 05 - Secretaria Municipal de Planejamento<br>Unidade: 003 - Diretoria de Habitação  |  |                           |              |                 |              |
| Total da Unidade  |  |                           |              |                 |              |
| Órgão 06 - Secretaria Municipal de Administração<br>Unidade: 001 - Diretoria de Recursos Humanos<br>Programa: 015 - SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS<br>Proj.Ativ.: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal  |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2020  | Manutenção das Atividades de Pessoal   | Outras Unidades e Medidas | 3336911,9700 | 23.300,00       | 3.114.114,00 |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 23.300,00                 | 3.114.114,00 | 3.137.414,00    | 3.137.414,00 |
| Proj.Ativ.: 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas  |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2021  | Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas    | Pessoas                   | 1146048,7500 | 0,00            | 1.174.489,00 |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 1.174.489,00 | 0,00            | 1.174.489,00 |
| Total do Programa:  |  | 23.300,00                 | 4.288.603,00 | 0,00            | 4.311.903,00 |
| Unidade: 002 - Diretoria de Material e Patrimônio<br>Programa: 016 - SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO<br>Proj.Ativ.: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio   |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 1004  | Aquisição de bens de Material e Patrimônio   | Outras Unidades e Medidas | 428321,2600  | 97.600,00       | 71.000,00    |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 97.600,00                 | 71.000,00    | 168.600,00      | 168.600,00   |
| Proj.Ativ.: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio   |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2022  | Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio                                   | Outras Unidades e Medidas | 384472,7000  | 0,00            | 311.038,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 311.038,00   | 0,00            | 311.038,00   |
| Total do Programa:  |  | 97.600,00                 | 382.038,00   | 0,00            | 479.638,00   |
| Unidade: 003 - Diretoria de Frotas<br>Programa: 017 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA<br>Proj.Ativ.: 2023 - Manutenção das Atividades das Frotas  |  |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2023  | Manutenção das Atividades das Frotas   | Outras Unidades e Medidas | 191230,6600  | 0,00            | 246.837,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |  | 0,00                      | 246.837,00   | 0,00            | 246.837,00   |
| Total do Programa:  |  | 0,00                      | 246.837,00   | 0,00            | 246.837,00   |

| Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração<br>Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle<br>Programa: 0018 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS<br>Proj.Ativ.: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle |   |                           |              |                 |              |
|---|---|---------------------------|--------------|-----------------|--------------|
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 1005  | Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle                         | Metros Quadrados          | 6945,7600    | 0,00            | 650.000,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |   | 0,00                      | 650.000,00   | 0,00            | 650.000,00   |
| Proj.Ativ.: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária  |   |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 1006  | Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária   | Outras Unidades e Medidas | 17364,3800   | 0,00            | 55.000,00    |
| Total Projeto/Atividade:  |   | 0,00                      | 55.000,00    | 0,00            | 55.000,00    |
| Proj.Ativ.: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspeção da receita Federal  |   |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 1007  | Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspeção da receita Federal | Metros Quadrados          | 67881,2500   | 1.000,00        | 105.000,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |   | 1.000,00                  | 105.000,00   | 1.000,00        | 106.000,00   |
| Proj.Ativ.: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle  |   |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2024  | Manutenção das Atividades da Administração e Controle   | Outras Unidades e Medidas | 1231249,9700 | 0,00            | 1.542.830,00 |
| Total Projeto/Atividade:  |   | 0,00                      | 1.542.830,00 | 0,00            | 1.542.830,00 |
| Proj.Ativ.: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária  |   |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2025  | Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária                                   | Outras Unidades e Medidas | 579622,8300  | 0,00            | 582.531,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |   | 0,00                      | 582.531,00   | 0,00            | 582.531,00   |
| Proj.Ativ.: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal   |   |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2026  | Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal  | Pessoas                   | 304108,1100  | 0,00            | 634.123,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |   | 0,00                      | 634.123,00   | 0,00            | 634.123,00   |
| Proj.Ativ.: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário   |   |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2027  | Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário  | Outras Unidades e Medidas | 307002,1600  | 0,00            | 608.548,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |   | 0,00                      | 608.548,00   | 0,00            | 608.548,00   |
| Proj.Ativ.: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional   |   |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2028  | Manutenção das Atividades do Porto Internacional  | Outras Unidades e Medidas | 371163,6200  | 0,00            | 504.617,00   |
| Total Projeto/Atividade:  |   | 0,00                      | 504.617,00   | 0,00            | 504.617,00   |
| Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração<br>Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle<br>Programa: 0018 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS<br>Proj.Ativ.: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional                      |   |                           |              |                 |              |
| Total da Unidade  |   |                           |              |                 |              |
| Unidade: 005 - Diretoria de Compras e Licitações<br>Programa: 0019 - SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS<br>Proj.Ativ.: 2029 - Manutenção das Atividades das Compras e Licitações   |   |                           |              |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Total  |
| 2029  |   |                           |              |                 |              |

# Publicações legais

| Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde   |   |                  |              |                 |                 |               |
|---|---|------------------|--------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde   |   |                  |              |                 |                 |               |
| Programa: 0029 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE                                     |   |                  |              |                 |                 |               |
| Proj./Ativ.: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde              |   |                  |              |                 |                 |               |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida   | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 1013  | Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde              | Metros Quadrados | 22040,0300   | 1.883.000,00    | 150.000,00      | 2.033.000,00  |
| Total Projeto/Atividade: 1.883.000,00 150.000,00 2.033.000,00                             |   |                  |              |                 |                 |               |
| Proj./Ativ.: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde                    |   |                  |              |                 |                 |               |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida   | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 2048  | Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde                    | Pessoas          | 297507,3300  | 0,00            | 341.265,00      | 341.265,00    |
| Total Projeto/Atividade: 0,00 341.265,00 341.265,00                                       |   |                  |              |                 |                 |               |
| Total do Programa: 2.184.500,00 584.265,00 2.768.765,00                                   |   |                  |              |                 |                 |               |
| Programa: 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                           |   |                  |              |                 |                 |               |
| Proj./Ativ.: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária                         |   |                  |              |                 |                 |               |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida   | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 2049  | Manutenção das Atividades de Atenção Primária                         | Pessoas          | 731610,0300  | 3.292.978,00    | 9.902.387,00    | 13.195.365,00 |
| Total Projeto/Atividade: 3.292.978,00 9.902.387,00 13.195.365,00                          |   |                  |              |                 |                 |               |
| Proj./Ativ.: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico                      |   |                  |              |                 |                 |               |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida   | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 2051  | Manutenção das Atividades do Centro Odontológico                      | Pessoas          | 1107152,5600 | 365.700,00      | 796.532,00      | 1.162.232,00  |
| Total Projeto/Atividade: 365.700,00 796.532,00 1.162.232,00                               |   |                  |              |                 |                 |               |
| Total do Programa: 3.658.676,00 10.699.919,00 14.358.595,00                               |   |                  |              |                 |                 |               |
| Programa: 0031 - SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |   |                  |              |                 |                 |               |
| Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS    |   |                  |              |                 |                 |               |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida   | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 2053  | Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS    | Pessoas          | 618866,3500  | 398.500,00      | 769.484,00      | 1.167.984,00  |
| Total Projeto/Atividade: 398.500,00 769.484,00 1.167.984,00                               |   |                  |              |                 |                 |               |
| Proj./Ativ.: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU         |   |                  |              |                 |                 |               |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida   | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 2054  | Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU         | Pessoas          | 1620675,0000 | 1.935.000,00    | 3.156.800,00    | 5.091.800,00  |
| Total Projeto/Atividade: 1.935.000,00 3.156.800,00 5.091.800,00                           |   |                  |              |                 |                 |               |
| Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS |   |                  |              |                 |                 |               |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida   | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 2055  | Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS | Pessoas          | 5690619,2400 | 2.696.500,00    | 3.213.763,00    | 5.910.263,00  |

| Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde  |  |                           |              |                 |                 |              |
|--|--|---------------------------|--------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Programa: 0031 - SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR                      |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS                      |  |                           |              |                 |                 |              |
| Total do Programa: 2.696.500,00 3.213.763,00 5.910.263,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 2056   | Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar  | Pessoas                   | 1933233,7500 | 3.320.500,00    | 1.900.000,00    | 5.220.500,00 |
| Total Projeto/Atividade: 3.320.500,00 1.900.000,00 5.220.500,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação      |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 2058   | Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação      | Outras Unidades e Medidas | 34728,7800   | 0,00            | 529.300,00      | 529.300,00   |
| Total Projeto/Atividade: 0,00 529.300,00 529.300,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Total do Programa: 8.360.500,00 9.663.347,00 17.919.847,00   |  |                           |              |                 |                 |              |
| Programa: 0032 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Média e Alta Complexidade                |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 2057   | Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Média e Alta Complexidade                | Pessoas                   | 824281,0000  | 469.272,00      | 911.863,00      | 1.381.135,00 |
| Total Projeto/Atividade: 469.272,00 911.863,00 1.381.135,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA) |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 2059   | Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA) | Outras Unidades e Medidas | 1082842,4700 | 337.170,00      | 769.486,00      | 1.106.656,00 |
| Total Projeto/Atividade: 337.170,00 769.486,00 1.106.656,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses        |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 2060   | Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses        | Outras Unidades e Medidas | 816978,5000  | 489.500,00      | 738.304,00      | 1.227.804,00 |
| Total Projeto/Atividade: 489.500,00 738.304,00 1.227.804,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica                          |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 2061   | Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica                          | Pessoas                   | 460040,2000  | 128.300,00      | 349.453,00      | 475.753,00   |
| Total Projeto/Atividade: 128.300,00 349.453,00 475.753,00  |  |                           |              |                 |                 |              |

| Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde   |   |                           |              |                 |                 |              |
|---|---|---------------------------|--------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde   |   |                           |              |                 |                 |              |
| Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE   |   |                           |              |                 |                 |              |
| Total do Programa: 948.470,00 1.854.243,00 2.802.713,00   |   |                           |              |                 |                 |              |
| Programa: 0057 - SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19                                |   |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19                       |   |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 2090  | Conjunto de medidas que se forem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. | Pessoas                   | 0,0000       | 700.000,00      | 17.469,00       | 717.469,00   |
| Total Projeto/Atividade: 700.000,00 17.469,00 717.469,00  |   |                           |              |                 |                 |              |
| Total do Programa: 700.000,00 17.469,00 717.469,00  |   |                           |              |                 |                 |              |
| Total da Unidade: 16.311.420,00 23.636.106,00 39.947.526,00   |   |                           |              |                 |                 |              |
| Total do Órgão: 16.311.420,00 23.636.106,00 39.947.526,00   |   |                           |              |                 |                 |              |
| Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  |   |                           |              |                 |                 |              |
| Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social  |   |                           |              |                 |                 |              |
| Programa: 0034 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS   |   |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 1014 - Construções, Reformas, Esgoto e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social |   |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 1014  | Construções, Reformas, Esgoto e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social   | Outras Unidades e Medidas | 3472,8800    | 0,00            | 501.000,00      | 501.000,00   |
| Total Projeto/Atividade: 0,00 501.000,00 501.000,00   |   |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 2062 - Assistência a Entidades   |   |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 2062  | Assistência a Entidades   | Outras Unidades e Medidas | 172496,5400  | 23.520,00       | 120.000,00      | 143.520,00   |
| Total Projeto/Atividade: 23.520,00 120.000,00 143.520,00  |   |                           |              |                 |                 |              |
| Total do Programa: 23.520,00 621.000,00 644.520,00  |   |                           |              |                 |                 |              |
| Programa: 0035 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  |   |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica                                     |   |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação   | Descrição   | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 2063  | Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica   | Outras Unidades e Medidas | 1520792,8300 | 727.866,00      | 1.421.574,00    | 2.149.440,00 |
| Total Projeto/Atividade: 727.866,00 1.421.574,00 2.149.440,00   |   |                           |              |                 |                 |              |
| Total do Programa: 727.866,00 1.421.574,00 2.149.440,00   |   |                           |              |                 |                 |              |

| Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social   |  |                           |             |                 |                 |              |
|--|--|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social   |  |                           |             |                 |                 |              |
| Programa: 0036 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS  |  |                           |             |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS   |  |                           |             |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 2064   | Manutenção das Atividades de Gestão SUAS   | Outras Unidades e Medidas | 683346,0700 | 254.000,00      | 986.292,00      | 1.240.292,00 |
| Total Projeto/Atividade: 254.000,00 986.292,00 1.240.292,00  |  |                           |             |                 |                 |              |
| Total do Programa: 254.000,00 986.292,00 1.240.292,00  |  |                           |             |                 |                 |              |
| Programa: 0037 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE            |  |                           |             |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade |  |                           |             |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 2065   | Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | Outras Unidades e Medidas | 664557,8000 | 321.554,00      | 423.741,00      | 745.295,00   |
| Total Projeto/Atividade: 321.554,00 423.741,00 745.295,00  |  |                           |             |                 |                 |              |
| Total do Programa: 321.554,00 423.741,00 745.295,00  |  |                           |             |                 |                 |              |
| Programa: 0038 - SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |  |                           |             |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar                                      |  |                           |             |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 2066   | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar                                      | Pessoas                   | 301329,8000 | 0,00            | 362.267,00      | 362.267,00   |
| Total Projeto/Atividade: 0,00 362.267,00 362.267,00  |  |                           |             |                 |                 |              |
| Total do Programa: 0,00 362.267,00 362.267,00  |  |                           |             |                 |                 |              |
| Total da Unidade: 1.326.940,00 3.814.874,00 5.141.814,00   |  |                           |             |                 |                 |              |
| Unidade: 002 - Fundo Municipal de Direitos de Criança e Adolescente                                    |  |                           |             |                 |                 |              |
| Programa: 0039 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL INFÂNCIA E ADOLESCENTE                       |  |                           |             |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 6059 - Manutenção das Atividades de Assistência Social à Criança e Adolescente            |  |                           |             |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 6059   | Manutenção das Atividades de Assistência Social à Criança e Adolescente            | Pessoas                   | 163255,1400 | 177.950,00      | 92.860,00       | 270.810,00   |
| Total Projeto/Atividade: 177.950,00 92.860,00 270.810,00   |  |                           |             |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 6058 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar  |  |                           |             |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 6058   | Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar  | Pessoas                   | 603122,6300 | 0,00            | 971.202,00      | 971.202,00   |
| Total Projeto/Atividade: 0,00 971.202,00 971.202,00  |  |                           |             |                 |                 |              |
| Total do Programa: 177.950,00 1.864.062,00 1.242.812,00  |  |                           |             |                 |                 |              |
| Total da Unidade: 177.950,00 1.864.062,00 1.242.812,00   |  |                           |             |                 |                 |              |

| Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social                                 |  |                           |             |                 |                 |             |
|--|--|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso                                   |  |                           |             |                 |                 |             |
| Programa: 0040 - SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO                               |  |                           |             |                 |                 |             |
| Proj./Ativ.: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso |  |                           |             |                 |                 |             |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 2067   | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | Outras Unidades e Medidas | 10997,4500  | 100,00          | 104.000,00      | 104.100,00  |
| Total Projeto/Atividade: 100,00 104.000,00 104.100,00                                  |  |                           |             |                 |                 |             |
| Total do Programa: 100,00 104.000,00 104.100,00  |  |                           |             |                 |                 |             |
| Total da Unidade: 100,00 104.000,00 104.100,00   |  |                           |             |                 |                 |             |
| Total do Órgão: 1.504.990,00 4.982.938,00 6.487.928,00                                 |  |                           |             |                 |                 |             |

| Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente                   |  |                           |              |                 |                 |              |
|--|--|---------------------------|--------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Unidade: 001 - Diretoria de Limpeza Pública  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Programa: 0041 - SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO                                  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 1101 - Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos                              |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 1101   | Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos                              | Outras Unidades e Medidas | 26625,3800   | 0,00            | 52.000,00       | 52.000,00    |
| Total Projeto/Atividade: 0,00 52.000,00 52.000,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 1201   | Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos | Outras Unidades e Medidas | 383405,3900  | 0,00            | 335.573,00      | 335.573,00   |
| Total Projeto/Atividade: 0,00 335.573,00 335.573,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Total do Programa: 0,00 387.573,00 387.573,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Programa: 0042 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 2068 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública                                   |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 2068   | Manutenção das Atividades de Limpeza Pública                                   | Outras Unidades e Medidas | 3162006,3800 | 0,00            | 2.733.570,00    | 2.733.570,00 |
| Total Projeto/Atividade: 0,00 2.733.570,00 2.733.570,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Total do Programa: 0,00 2.733.570,00 2.733.570,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Total da Unidade: 0,00 3.121.143,00 3.121.143,00   |  |                           |              |                 |                 |              |

| Unidade: 002 - Diretoria de Obras   |   |                  |             |                 |                 |             |
|---|---|------------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
| Programa: 0043 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS |   |                  |             |                 |                 |             |
| Proj./Ativ.: 1015 - Construções dos Centros Administrativos                     |   |                  |             |                 |                 |             |
| Cód. Ação   | Descrição                               | Unidade Medida   | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total |
| 1015  | Construções dos Centros Administrativos | Metros Quadrados | 17364,3800  | 0,00            | 110.000,00      | 110.000,00  |
| Total Projeto/Atividade: 0,00 110.000,00 110.000,00                             |   |                  |             |                 |                 |             |

| Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente   |  |                           |              |                 |                 |              |
|--|--|---------------------------|--------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Unidade: 002 - Diretoria de Obras  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Programa: 0043 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 2069   | Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos  | Outras Unidades e Medidas | 93420,3300   | 0,00            | 177.500,00      | 177.500,00   |
| Total Projeto/Atividade: 0,00 177.500,00 177.500,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Total do Programa: 0,00 287.500,00 287.500,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Programa: 0044 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 1016 - Construções em Bens de Domínio Público   |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 1016   | Construções em Bens de Domínio Público   | Metros Quadrados          | 343120,0600  | 239.900,00      | 250.000,00      | 489.900,00   |
| Total Projeto/Atividade: 239.900,00 250.000,00 489.900,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos   |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 1017   | Construções em Vias e Logradouros Públicos   | Metros Quadrados          | 8147654,1900 | 7.539.570,00    | 2.196.500,00    | 9.736.070,00 |
| Total Projeto/Atividade: 7.539.570,00 2.196.500,00 9.736.070,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 1018 - Construções em Esgotamento de Água e Saneamento  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 1018   | Construções em Esgotamento de Água e Saneamento  | Metros Quadrados          | 314874,0100  | 636.695,00      | 801.000,00      | 1.437.695,00 |
| Total Projeto/Atividade: 636.695,00 801.000,00 1.437.695,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 1019 - Construções Executadas pela Obras  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 1019   | Construções Executadas pela Obras  | Metros Quadrados          | 237313,1300  | 0,00            | 2.000,00        | 2.000,00     |
| Total Projeto/Atividade: 0,00 2.000,00 2.000,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica   |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 1020   | Extensão de Rede de Energia Elétrica   | Metros Quadrados          | 40350,0000   | 0,00            | 851.000,00      | 851.000,00   |
| Total Projeto/Atividade: 0,00 851.000,00 851.000,00  |  |                           |              |                 |                 |              |
| Proj./Ativ.: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR |  |                           |              |                 |                 |              |
| Cód. Ação  | Descrição  | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 1026   | Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR | Pessoas                   | 800,0000     | 0,00            | 880.000,00      | 880.000,00   |
| Total Projeto/Atividade: 0,00 880.000,00 880.000,00  |  |                           |              |                 |                 |              |













Publicações legais

MUNICÍPIO DE PEROBAL - ESTADO DO PARANÁ - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2020

MUNICÍPIO DE PEROBAL - ESTADO DO PARANÁ - PORTARIA Nº. 16/2020 - Estabelece trabalho em caráter Home Office aos servidores do consórcio.

MUNICÍPIO DE PEROBAL - ESTADO DO PARANÁ - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2020

MUNICÍPIO DE PEROBAL - ESTADO DO PARANÁ - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2020 - Tabela de Preços Registrados com 36 itens.

MUNICÍPIO DE PEROBAL - ESTADO DO PARANÁ - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2020 - Tabela de Preços Registrados com 21 itens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - Estado do Paraná - NOTIFICAÇÃO - Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - Estado do Paraná - NOTIFICAÇÃO - Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997...

MUNICÍPIO DE PÉROLA - Estado do Paraná - NOTIFICAÇÃO - Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997...

MUNICÍPIO DE PÉROLA - Estado do Paraná - NOTIFICAÇÃO - Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997...

MUNICÍPIO DE PÉROLA - Estado do Paraná - NOTIFICAÇÃO - Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997...

Publicações Legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 640/2020
Retorna a servidora LETICIA CRISTINA BOLSON TRENTINI à jornada normal de trabalho e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.156/2020
Data: 11.12.2020
Ementa: estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras disposições.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165, parágrafo 6º da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/00, da Lei 1863 de 18/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 a 2021 e da Lei 2.140 de 25/06/2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

Table with columns: Descrição, Valor, Natureza da Despesa. Lists various municipal departments and their allocated budgets for 2021.

Table with columns: Descrição, Valor, Natureza da Despesa. Continuation of the budget breakdown for 2021.

Art. 6º Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo.

MUNICIPIO DE GUAIRA

Table with columns: Descrição, Valor, Natureza da Despesa. Summary of revenues and expenses for 2021.

Table with columns: Descrição, Valor, Natureza da Despesa. Summary of revenues and expenses for 2021.

Table with columns: Descrição, Valor, Natureza da Despesa. Summary of revenues and expenses for 2021.

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
AL1 - Receita(Forte) Despesa(Função)
Entidade(s) Consolidado
Ano LOA: 2021
Table with columns: Descrição, Valor, Natureza da Despesa. Detailed budget breakdown.

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade(s) Consolidado
Ano LOA: 2021
Table with columns: Descrição, Valor, Natureza da Despesa. Detailed budget breakdown.

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade(s) Consolidado
Ano LOA: 2021
Table with columns: Descrição, Valor, Natureza da Despesa. Detailed budget breakdown.

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Entidade(s) Consolidado
Ano 2021
Table with columns: Descrição, Valor, Natureza da Despesa. Detailed budget breakdown.

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade(s) Consolidado
Ano LOA: 2021
Table with columns: Descrição, Valor, Natureza da Despesa. Detailed budget breakdown.

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade(s) Consolidado
Ano LOA: 2021
Table with columns: Descrição, Valor, Natureza da Despesa. Detailed budget breakdown.

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade(s) Consolidado
Ano LOA: 2021
Table with columns: Descrição, Valor, Natureza da Despesa. Detailed budget breakdown.

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade(s) Consolidado
Ano LOA: 2021
Table with columns: Descrição, Valor, Natureza da Despesa. Detailed budget breakdown.

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

| MUNICÍPIO DE UMUARAMA  |                        |              |  |
|--|------------------------|--------------|--|
| Planejamento e Orçamento   |                        |              |  |
| Anexo 02 - Despesa (Rég. Cat. Econômica) (Orgão Central)                                 |                        |              |  |
| Anexo 2 de Lei 4.206/2017 - "REVISÃO DO PLOP Nº 12 DE 2017/18" - "MATERIA DE INICIATIVA" |                        |              |  |
| <b>Unidade 01 - Câmara Municipal</b>   |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.833.000,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.700.000,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 903.200,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 240.000,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.873.000,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.873.000,00 |  |
| <b>Unidade 02 - Gabinete do Prefeito</b>   |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 975.137,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 782.837,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 219.200,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 15.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 968.137,00   |  |
| <b>Unidade 03 - Procuradoria Jurídica</b>  |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.972.200,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 300.700,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.081.500,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 10.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.682.200,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 262.910,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 321.670,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 31.200,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 15.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 362.910,00   |  |
| <b>Unidade 04 - Diretoria Municipal</b>  |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 138.213,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 105.510,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 32.700,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 20.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 20.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 158.213,00   |  |
| <b>Unidade 05 - Subdivisão de Obras Civis</b>  |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 429.715,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 174.510,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 251.200,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 70.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 70.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 402.715,00   |  |
| <b>Unidade 06 - Diretoria de Comunicação Social e Imagem</b>                             |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 782.500,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 74.500,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 711.700,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 50.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 50.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 638.700,00   |  |
| <b>Unidade 07 - Secretaria Executiva</b>   |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 184.800,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 14.200,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 14.200,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 10.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 10.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 103.600,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 103.600,00   |  |
| <b>Unidade 08 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito</b>                 |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 297.701,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 214.001,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 24.700,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 60.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 60.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 297.701,00   |  |
| <b>Unidade 09 - Departamento de Obras Municipais</b>                                     |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 4.737.915,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.074.154,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.417.200,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 4.697.367,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 4.697.367,00 |  |
| <b>Unidade 10 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação</b>          |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.116.700,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 274.400,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 842.300,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 5.000,00     |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.121.700,00 |  |
| <b>Unidade 11 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados</b>                         |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 387.710,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 110.018,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 277.200,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 100.000,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 100.000,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 387.710,00   |  |
| <b>Unidade 12 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico</b>                           |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 124.210,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 110.018,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 49.200,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 50.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 50.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 124.210,00   |  |
| <b>Unidade 13 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação</b>                    |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 702.915,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 110.018,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 42.200,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 15.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 15.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 702.915,00   |  |
| <b>Unidade 14 - Diretoria de Planejamento</b>  |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.987.300,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 790.001,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 694.200,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.000.000,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.987.300,00 |  |
| <b>Unidade 15 - Diretoria de Engenharia</b>  |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.021.410,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 962.410,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 59.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 10.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.021.410,00 |  |
| <b>Unidade 16 - Diretoria de Vigilância</b>  |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 562.670,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 125.027,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 399.700,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 81.100,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 811.100,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.384.977,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 4.931.842,00 |  |
| <b>Unidade 17 - Secretaria Municipal de Administração</b>                                |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 4.907.800,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.647.300,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.544.000,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 10.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 4.917.800,00 |  |
| <b>Unidade 18 - Diretoria de Material e Patrimônio</b>                                   |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 297.800,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 264.338,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 26.700,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 188.000,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 188.000,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 297.800,00   |  |
| <b>Unidade 19 - Diretoria de Fretas</b>  |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 704.920,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 154.137,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 21.700,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 70.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 704.920,00   |  |
| <b>Unidade 20 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico</b>                           |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 3.056.840,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.063.149,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.885.140,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.491.000,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.277.000,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 4.916.089,00 |  |
| <b>Unidade 21 - Diretoria de Serviços e Logística</b>                                    |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 757.977,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 525.127,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 126.200,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 60.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 757.977,00   |  |
| <b>Unidade 22 - Diretoria de Fomento e Controle</b>                                      |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 3.056.840,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.063.149,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.885.140,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.491.000,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.277.000,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 4.916.089,00 |  |
| <b>Unidade 23 - Diretoria de Cultura e Lazer</b>   |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.987.300,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 790.001,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 694.200,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.000.000,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.987.300,00 |  |
| <b>Unidade 24 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico</b>                           |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.972.200,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 283.850,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 261.000,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 9.065.000,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 9.065.000,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.972.200,00 |  |
| <b>Unidade 25 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico</b>                           |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.838.000,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 439.990,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.068.200,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 3.519.480,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 3.519.480,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.838.000,00 |  |
| <b>Unidade 26 - Diretoria de Cultura</b>   |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.281.268,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 219.308,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.061.960,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.048.960,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.281.268,00 |  |
| <b>Unidade 27 - Procuradoria Jurídica</b>  |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.937.910,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 47.700,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 60.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 60.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 1.937.910,00 |  |
| <b>Unidade 28 - Secretaria Municipal de Educação</b>                                     |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.917.910,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 429.890,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.068.200,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 3.519.480,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 3.519.480,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 429.890,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.917.910,00 |  |

| MUNICÍPIO DE GUARÁ   |                        |              |  |
|--|------------------------|--------------|--|
| Planejamento e Orçamento   |                        |              |  |
| Anexo 02 - Despesa (Rég. Cat. Econômica) (Orgão Central)                                 |                        |              |  |
| Anexo 2 de Lei 4.206/2017 - "REVISÃO DO PLOP Nº 12 DE 2017/18" - "MATERIA DE INICIATIVA" |                        |              |  |
| <b>Unidade 01 - Câmara Municipal</b>   |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 3.813.200,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.700.000,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 903.200,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 240.000,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 3.813.200,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 3.813.200,00 |  |
| <b>Unidade 02 - Gabinete do Prefeito</b>   |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 975.137,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 782.837,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 219.200,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 15.000,00    |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 968.137,00   |  |
| <b>Unidade 03 - Procuradoria Jurídica</b>  |                        |              |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.972.200,00 |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 300.700,00   |  |
| 31000000000000   | Despesa com honorários | 2.081.500,00 |  |
| 3100   |                        |              |  |

Publicação Legais

Main content area containing multiple tables of financial data, organized by municipality and department. Each table includes columns for description, amount, and status.

Publicações legais

Main table containing legislative details for Umuarama, including laws, decrees, and resolutions. Columns include Law Number, Title, Date, and Status. Includes a logo for 'MUNICÍPIO DE UMUARAMA' and 'Anexo 07 - Programa de Trabalho (Orgão Orçamentária)'. The table lists various municipal departments and their respective budgets and expenditures.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE GUARA**  
Planejamento e Orçamento  
Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa  
Lei 202/2019, de 15 de Novembro  
Tipo de Documento: Convênio

Fls. 17 de 20

Ata Nº 304, de 12/01/21, às 22 horas 31

| Código               | Especificação | Resultado Anualizado |               | Resultado Previsto |               |
|----------------------|---------------|----------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                      |               | 2017                 | 2018          | 2019               | 2020          |
| 00000000000000000000 | Receita total | 28.712.312,00        | 30.128.414,00 | 31.188.712,00      | 31.188.712,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa total | 28.712.312,00        | 30.128.414,00 | 31.188.712,00      | 31.188.712,00 |

| Código               | Especificação      | Resultado Anualizado |               | Resultado Previsto |               |
|----------------------|--------------------|----------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                      |                    | 2017                 | 2018          | 2019               | 2020          |
| 00000000000000000000 | Receita tributária | 15.123.456,00        | 16.234.567,00 | 17.345.678,00      | 17.345.678,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa tributária | 15.123.456,00        | 16.234.567,00 | 17.345.678,00      | 17.345.678,00 |

| Código               | Especificação          | Resultado Anualizado |              | Resultado Previsto |               |
|----------------------|------------------------|----------------------|--------------|--------------------|---------------|
|                      |                        | 2017                 | 2018         | 2019               | 2020          |
| 00000000000000000000 | Receita não tributária | 8.988.766,00         | 9.893.847,00 | 10.843.034,00      | 10.843.034,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa não tributária | 8.988.766,00         | 9.893.847,00 | 10.843.034,00      | 10.843.034,00 |

| Código               | Especificação      | Resultado Anualizado |              | Resultado Previsto |              |
|----------------------|--------------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                      |                    | 2017                 | 2018         | 2019               | 2020         |
| 00000000000000000000 | Receita financeira | 4.600.100,00         | 4.999.999,00 | 5.399.999,00       | 5.399.999,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa financeira | 4.600.100,00         | 4.999.999,00 | 5.399.999,00       | 5.399.999,00 |

| Código               | Especificação      | Resultado Anualizado |              | Resultado Previsto |              |
|----------------------|--------------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                      |                    | 2017                 | 2018         | 2019               | 2020         |
| 00000000000000000000 | Receita de capital | 1.000.000,00         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00       | 1.000.000,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa de capital | 1.000.000,00         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00       | 1.000.000,00 |

| Código               | Especificação       | Resultado Anualizado |               | Resultado Previsto |               |
|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                      |                     | 2017                 | 2018          | 2019               | 2020          |
| 00000000000000000000 | Receita de impostos | 10.000.000,00        | 10.500.000,00 | 11.000.000,00      | 11.000.000,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa de impostos | 10.000.000,00        | 10.500.000,00 | 11.000.000,00      | 11.000.000,00 |

| Código               | Especificação            | Resultado Anualizado |              | Resultado Previsto |              |
|----------------------|--------------------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                      |                          | 2017                 | 2018         | 2019               | 2020         |
| 00000000000000000000 | Receita de contribuições | 5.000.000,00         | 5.500.000,00 | 6.000.000,00       | 6.000.000,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa de contribuições | 5.000.000,00         | 5.500.000,00 | 6.000.000,00       | 6.000.000,00 |

| Código               | Especificação     | Resultado Anualizado |              | Resultado Previsto |              |
|----------------------|-------------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                      |                   | 2017                 | 2018         | 2019               | 2020         |
| 00000000000000000000 | Receita de multas | 3.000.000,00         | 3.500.000,00 | 4.000.000,00       | 4.000.000,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa de multas | 3.000.000,00         | 3.500.000,00 | 4.000.000,00       | 4.000.000,00 |

| Código               | Especificação    | Resultado Anualizado |              | Resultado Previsto |              |
|----------------------|------------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                      |                  | 2017                 | 2018         | 2019               | 2020         |
| 00000000000000000000 | Receita de juros | 2.000.000,00         | 2.500.000,00 | 3.000.000,00       | 3.000.000,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa de juros | 2.000.000,00         | 2.500.000,00 | 3.000.000,00       | 3.000.000,00 |

| Código               | Especificação     | Resultado Anualizado |              | Resultado Previsto |              |
|----------------------|-------------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                      |                   | 2017                 | 2018         | 2019               | 2020         |
| 00000000000000000000 | Receita de outros | 1.000.000,00         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00       | 1.000.000,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa de outros | 1.000.000,00         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00       | 1.000.000,00 |

| Código               | Especificação     | Resultado Anualizado |              | Resultado Previsto |              |
|----------------------|-------------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                      |                   | 2017                 | 2018         | 2019               | 2020         |
| 00000000000000000000 | Receita de vendas | 1.000.000,00         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00       | 1.000.000,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa de vendas | 1.000.000,00         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00       | 1.000.000,00 |

| Código               | Especificação       | Resultado Anualizado |              | Resultado Previsto |              |
|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                      |                     | 2017                 | 2018         | 2019               | 2020         |
| 00000000000000000000 | Receita de serviços | 1.000.000,00         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00       | 1.000.000,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa de serviços | 1.000.000,00         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00       | 1.000.000,00 |

| Código               | Especificação      | Resultado Anualizado |              | Resultado Previsto |              |
|----------------------|--------------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                      |                    | 2017                 | 2018         | 2019               | 2020         |
| 00000000000000000000 | Receita de doações | 1.000.000,00         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00       | 1.000.000,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa de doações | 1.000.000,00         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00       | 1.000.000,00 |

| Código               | Especificação     | Resultado Anualizado |              | Resultado Previsto |              |
|----------------------|-------------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                      |                   | 2017                 | 2018         | 2019               | 2020         |
| 00000000000000000000 | Receita de outros | 1.000.000,00         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00       | 1.000.000,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa de outros | 1.000.000,00         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00       | 1.000.000,00 |

| Código               | Especificação     | Resultado Anualizado |              | Resultado Previsto |              |
|----------------------|-------------------|----------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                      |                   | 2017                 | 2018         | 2019               | 2020         |
| 00000000000000000000 | Receita de outros | 1.000.000,00         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00       | 1.000.000,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa de outros | 1.000.000,00         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00       | 1.000.000,00 |

| Código               | Especificação      | Despesa Realizada |               | Despesa Prevista |               |
|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|------------------|---------------|
|                      |                    | 2017              | 2018          | 2019             | 2020          |
| 00000000000000000000 | Despesa total      | 28.712.312,00     | 30.128.414,00 | 31.188.712,00    | 31.188.712,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa tributária | 15.123.456,00     | 16.234.567,00 | 17.345.678,00    | 17.345.678,00 |

| Código               | Especificação          | Despesa Realizada |              | Despesa Prevista |               |
|----------------------|------------------------|-------------------|--------------|------------------|---------------|
|                      |                        | 2017              | 2018         | 2019             | 2020          |
| 00000000000000000000 | Despesa não tributária | 8.988.766,00      | 9.893.847,00 | 10.843.034,00    | 10.843.034,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa financeira     | 4.600.100,00      | 4.999.999,00 | 5.399.999,00     | 5.399.999,00  |

| Código               | Especificação       | Despesa Realizada |               | Despesa Prevista |               |
|----------------------|---------------------|-------------------|---------------|------------------|---------------|
|                      |                     | 2017              | 2018          | 2019             | 2020          |
| 00000000000000000000 | Despesa de capital  | 1.000.000,00      | 1.000.000,00  | 1.000.000,00     | 1.000.000,00  |
| 00000000000000000000 | Despesa de impostos | 10.000.000,00     | 10.500.000,00 | 11.000.000,00    | 11.000.000,00 |

| Código               | Especificação            | Despesa Realizada |              | Despesa Prevista |              |
|----------------------|--------------------------|-------------------|--------------|------------------|--------------|
|                      |                          | 2017              | 2018         | 2019             | 2020         |
| 00000000000000000000 | Despesa de contribuições | 5.000.000,00      | 5.500.000,00 | 6.000.000,00     | 6.000.000,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa de multas        | 3.000.000,00      | 3.500.000,00 | 4.000.000,00     | 4.000.000,00 |

| Código               | Especificação     | Despesa Realizada |              | Despesa Prevista |              |
|----------------------|-------------------|-------------------|--------------|------------------|--------------|
|                      |                   | 2017              | 2018         | 2019             | 2020         |
| 00000000000000000000 | Despesa de juros  | 2.000.000,00      | 2.500.000,00 | 3.000.000,00     | 3.000.000,00 |
| 00000000000000000000 | Despesa de outros | 1.000.000,00      | 1.000.000,00 | 1.000.000,00     | 1.000.000,00 |

MUNICÍPIO DE GUARA  
Planejamento e Orçamento  
Despesas por Natureza da Despesa  
Art. 4º da Lei 2.026/2019

| Código               | Especificação       | Despesa Realizada |               | Despesa Prevista |               |
|----------------------|---------------------|-------------------|---------------|------------------|---------------|
|                      |                     | 2017              | 2018          | 2019             | 2020          |
| 00000000000000000000 | Despesa de capital  | 1.000.000,00      | 1.000.000,00  | 1.000.000,00     | 1.000.000,00  |
| 00000000000000000000 | Despesa de impostos | 10.000.000,00     | 10.500.000,00 | 11.000.000,00    | 11.000.000,00 |











Publicações Regais

Table with columns: Recultas, Conta, Tipo, Valor, %. Contains financial data for various municipal departments and programs.

Table with columns: Recultas, Conta, Tipo, Valor, %. Contains financial data for various municipal departments and programs.

Table with columns: Recultas, Conta, Tipo, Valor, %. Contains financial data for various municipal departments and programs.

Table with columns: Recultas, Conta, Tipo, Valor, %. Contains financial data for various municipal departments and programs.

Table with columns: Recultas, Conta, Tipo, Valor, %. Contains financial data for various municipal departments and programs.

Table with columns: Recultas, Conta, Tipo, Valor, %. Contains financial data for various municipal departments and programs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 553/2020, de 11 do dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 554/2020, de 11 do dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
Estado do Paraná
DECRETO Nº. 163/2020
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de alimentação especial para tratamento de saúde, em pessoas usuárias do sistema

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE ADITIVADA, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Contains item details for nutritional products.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE ADITIVADA, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL. Contains item details for nutritional products.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR.

Tapejara/PR, em 10 de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo do Oliveira Souza Koike

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2019.

PREZADO: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30/12/2020 a 29/04/2021.

Tapejara/PR, 30 de dezembro de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal



# Informações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 356/2020

Altero o Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a Declaração de Emergência de Saúde Pública, em 30 de janeiro de 2020, de acordo com o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de importância Internacional (ESPI);

CONSIDERANDO a classificação de Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o § 7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 16 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 13.177, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Internacional (ESPI) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 50, de 05 de julho de 2017 (Código de Posturas), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar de suspensão dos serviços de funcionamento do estabelecimento de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a proximidade do Natal e o consequente aumento da procura pelo comércio e prestadores de serviço em geral, o que tende a intensificar o risco de contaminação caso o horário de funcionamento desses setores permaneça inalterado;

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem as demais medidas de restrição frente ao ainda existente risco do sistema hospitalar público não suportar a demanda de infectados que venham a estar nesses locais;

CONSIDERANDO a compatibilização da Saúde Pública e do não colapso econômico e consequente social, já que o equilíbrio da Economia inexoravelmente também contribuirá para a saúde da população, saúde aqui tomada de forma ampla;

CONSIDERANDO a habilitação de novos leitos para atendimento aos pacientes infectados por COVID-19, pelo Sistema Único de Saúde, no Município de Umuarama;

CONSIDERANDO a análise do Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública, nesta data, apontando a necessidade de se continuar elevando a ocorrência de aglomerações e a probabilidade de que o horário reduzido, nos finais de semana e feriados, não seja suficiente para evitar a transmissão do Novo Coronavírus, nesta data, apontando a necessidade de se continuar elevando a ocorrência de aglomerações e a probabilidade de que o horário reduzido, nos finais de semana e feriados, não seja suficiente para evitar a transmissão do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto e a adoção de medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública e à Economia;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço, estabelecidos no art. 1º do Decreto Municipal nº 201, de 27 de agosto de 2018, fica temporariamente alterado, da seguinte forma:

I - das 9 (nove) às 22 (vinte e duas) horas, em qualquer dia da semana, para os prestadores de serviços e comércio varejante de departamentos e lojas;

II - das 8 (oito) às 22 (vinte e duas) horas, em qualquer dia da semana, para os mercados, mercearias, açougues, peixarias e outros do mesmo gênero;

III - das 8 (oito) às 22 (vinte e duas) horas, em qualquer dia da semana, para as conveniências;

IV - das 8 (oito) até as 22 (vinte e duas) horas, em qualquer dia da semana, para as lojas de roupas;

V - das 8 (oito) até as 22 (vinte e duas) horas, em qualquer dia da semana, para as padarias, confeitarias, lanchonetes, restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

VI - das 9 (nove) às 22 (vinte e duas) horas, em qualquer dia da semana, para os estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 1º Fica alterado o artigo 54º, o 55º e o 57º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 092, de 4 de abril de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

54º - As padarias, os restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

55º - As padarias, os restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

57º - As padarias, os restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º-A do Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º-A Ficam proibidas as aglomerações em espaços privados e públicos, exceto a de quarta-feira, denominada Feira do Produtor, a de sexta-feira e a de domingo, denominadas Feiras Livres, desde que em quantidade e em locais adequados e que não sejam em locais onde haja circulação de pessoas, e desde que em todas elas sejam observados os seguintes procedimentos:

I - as barracas devem ser abrigadas com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre elas;

II - os fornecedores devem obrigatoriamente usar máscara e álcool 70% ou similar, com frequência e antes de cada atendimento, especialmente após o manuseio de produtos e dinheiro;

III - os fornecedores devem disponibilizar álcool gel 70% ou similar aos consumidores;

IV - os banheiros devem ser mantidos abertos e abastecidos com água e sabão;

V - não disponibilizar mesas, cadeiras, bancos ou similares aos clientes;

VI - os fornecedores deverão obrigatoriamente observar os procedimentos de se formar em sua barraca, orientando que seja mantido o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas;

VII - os fornecedores deverão evitar que a pessoa responsável pelo recebimento dos produtos decorrentes das vendas manuseie os produtos, devendo esta frequentemente higienizar as mãos;

VIII - fica proibido o consumo de alimentos ou bebidas no local das feiras e em suas imediações;

IX - fica proibida a montagem de brinquedos ou outros equipamentos similares;

X - os feirantes deverão obrigatoriamente usar máscara e álcool 70% ou similar e prestadores de serviço em geral, no que couber;

XI - para os comerciantes das feiras ainda não permitidas, permanece autorizada a comercialização dos produtos por sistema de entrega em domicílio desde que tomadas as medidas adequadas para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

XII - o horário de atendimento ao público, das feiras mencionadas no caput deste artigo, fica limitado às 20 (vinte) horas;

Art. 2º Fica alterado o artigo 12 do Decreto Municipal nº 336, de 27 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 12. O funcionamento dos restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 13. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 14. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 15. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 16. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 17. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 18. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 19. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 20. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 21. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 22. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 23. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 24. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 25. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 26. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 27. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 28. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 29. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 30. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 31. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 32. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 33. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 34. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 35. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 36. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 37. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 38. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 39. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 40. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 41. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 42. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 43. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 44. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 45. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 46. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 47. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 48. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 49. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 50. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 51. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 52. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 53. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 54. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 55. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

Art. 56. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino, docerias, cafeterias, sorveterias, confeitarias, docerias, confeitarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e lojas de bebidas abertos ao público somente de segunda a sábado até as 18 (dezoito) horas, podendo funcionar em sistema de drive thru e delivery até as 22 (vinte e duas) horas desses mesmos dias, não podendo funcionar aos domingos;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 357/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019 - LDO, a seguir relacionados:

I - PPA:

a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;

b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;

c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

II - LDO:

a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARRINI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 354 DE 10/12/2020

Crédito Adicional Suplementar - Insciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORÇÃO - 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE - 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA - ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL

NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.451.0006.2026 Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons.

15.451.0006.2026 Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons.